

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 88/2023

Data: 29/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 26

Folha: 1/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. Código da Dotação :  
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS  
Nome do Solicitante: JANDERSON REPECZUK  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -  
Destinação: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EPI'S IDENTIFICAÇÃO:  
E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER A DEMANDA  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS  
URBANOS DE PAULO FRONTIN-PR.

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação  | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 1    | 1          | U     | ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12.500 RPM 7,9 KG ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12.500 RPM, PESO MÍNIMO DE 7,9 KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS (339307) | 0,0000               | 0,00                 |
| 2    | 1          | U     | MOTOSSERRA CAPACIDADE DO TANQUE 250 POTÊNCIA 2.0 CV CILINDRADA 31.8 SABRE PICCO MICRO 3 RELAÇÃO PESO 2.6 (339308)  | 0,0000               | 0,00                 |
| 3    | 1          | U     | SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,5 L CILINDRADA 56, 5 CM³ POTÊNCIA 3,54 CV VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA 1.260 M³ FORÇA DE SOPRO N ROT. MAX. 7.250 RPM ROT. LENTA 3.100 RPM (339309)   | 0,0000               | 0,00                 |
| 4    | 6          | U     | CARBURADOR P/ ROÇADEIRA (339310)   | 0,0000               | 0,00                 |
| 5    | 8          | U     | VELA P/ ROÇADEIRA (339311)   | 0,0000               | 0,00                 |
| 6    | 4          | U     | FACA (LÂMINA) P/ ROÇADEIRA (339312)  | 0,0000               | 0,00                 |
| 7    | 20         | U     | CARRETEL P/ ROÇADEIRA (339313)   | 0,0000               | 0,00                 |
| 8    | 6          | U     | FILTRO P/ ROÇADEIRA (339314)   | 0,0000               | 0,00                 |
| 9    | 6          | RL    | ROLO FIO P/ ROÇADEIRA (339315)   | 0,0000               | 0,00                 |
| 10   | 4          | U     | GUIDÃO C/ CABO COMPLETO P/ ROÇADEIRA (339316)  | 0,0000               | 0,00                 |
| 11   | 10         | U     | CABO DE VELA P/ ROÇADEIRA (339317)   | 0,0000               | 0,00                 |

Solicitante: JANDERSON REPECZUK

Paulo Frontin, 29 de Junho de 2023.

n° coleta 85

n° adm 89

n° compra 85

DL 64

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 88/2023

Data: 29/06/2023

Nr. por Centro de Custo: 26

Folha: 2/2

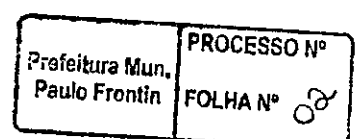
- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

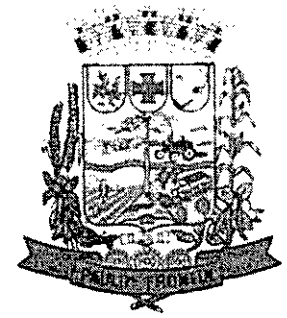
**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação                              | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 12   | 8          | U     | CINTO DE SUSTENTAÇÃO P/ ROÇADEIRA (339318) | 0,0000               | 0,00                 |
| 13   | 10         | U     | CAPACETE C/ PROTEÇÃO FACIAL (339319)       | 0,0000               | 0,00                 |
| 14   | 240        | KG    | ESTOPA P/ LIMPEZA (339320)                 | 0,0000               | 0,00                 |
| 15   | 80         | L     | ÓLEO DE 2 (DOIS) TEMPOS (339321)           | 0,0000               | 0,00                 |
| 16   | 10         | U     | WISEIRA P/ PROTEÇÃO FACIAL (339322)        | 0,0000               | 0,00                 |
| 17   | 8          | PR    | CANELEIRA DE PROTEÇÃO (339323)             | 0,0000               | 0,00                 |
| 18   | 100        | HS    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO (339324)    | 0,0000               | 0,00                 |
| 19   | 4          | U     | PONTEIRA P/ ROÇADEIRA (339325)             | 0,0000               | 0,00                 |
| 20   | 4          | U     | ARAME MIG 1,00 MM P/ SOLDA (339326)        | 0,0000               | 0,00                 |
| 21   | 100        | U     | ILHÓS P/ ROÇADEIRA (339327)                | 0,0000               | 0,00                 |
| 22   | 26         | M     | CORRENTE DE AÇO (339328)                   | 0,0000               | 0,00                 |
| 23   | 20         | U     | GANCHO' (339329)                           | 0,0000               | 0,00                 |
| 24   | 40         | M     | CABO DE AÇO 3/4 ' (339330)                 | 0,0000               | 0,00                 |
|      |            |       |  | <b>Preço Total:</b>  | <b>0,00</b>          |

Solicitante: JANDERSON REPECZUK

Paulo Frontin, 29 de Junho de 2023.





## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>ÓRGÃO:</b>                    | Município de Paulo Frontin                                    |
| <b>SECRETARIA:</b>               | Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos    |
|                                  | Prefeitura Municipal de Paulo Frontin                         |
| <b>UNIDADE:</b>                  | Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos    |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> | Janderson Repczuk   |
| <b>Cargo:</b>                    | Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos |

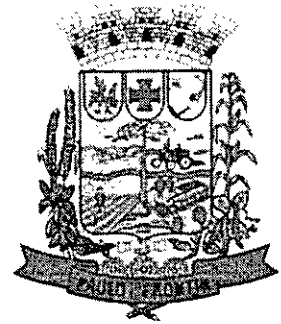
**E-mail:** secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com      **Telefone:** (42) 3543-1464

**1. Objeto:** Aquisição de Roçadeira, Motosserra, Peças de Reposição e Serviço de Manutenção e Reparo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**2. Justificativa:** A referida contratação é necessária para que seja dada continuidade aos serviços de limpeza e manutenção das vias públicas da cidade através da aquisição de equipamentos, peças de reposição e serviço de manutenção e reparo para o período estimado de 1 (um) ano.

### 3. Descrições e quantidades:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | CATMAT | UND | QTD |
|------|--|--------|-----|-----|
| 1    | ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12500 RPM, 7,9 KG - ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12500 RPM, PESO MÍNIMO DE 7,9 KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO, 2 ANOS | 244202 | U   | 1   |
| 2    | MOTOSSERRA COM CAPACIDADE NO TANQUE DE 250L, POTÊNCIA DE 2.0 CV CILINDRADA 31.8 - RELAÇÃO PESO 2.6   | 447121 | U   | 1   |
| 3    | SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,5L CILINDRADA 56,5 CM <sup>3</sup> ; POTÊNCIA DE 3,54 CV; VOLUME MÁXIMO DE AR COM TUBEIRA DE 1260M <sup>3</sup> ; FORÇA DE SOPRO N ROT. MAX. 7250 RPM; ROT. LENTA 3100 RPM                              | 453350 | U   | 1   |
| 4    | CARBURADOR PARA ROÇADEIRA  | 353732 | U   | 6   |
| 5    | VELA PARA ROÇADEIRA  | 486738 | U   | 8   |



|    |   |        |     |     |
|----|---|--------|-----|-----|
| 6  | FACA (LÂMINA) PARA ROÇADEIRA            | 333055 | U   | 4   |
| 7  | CARRETEL PARA ROÇADEIRA                 | 455873 | U   | 20  |
| 8  | FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA             | 353814 | U   | 6   |
| 9  | ROLO DE FIO PARA ROÇADEIRA              | 484077 | RL  | 6   |
| 10 | GUIDÃO COM CABO COMPLETO PARA ROÇADEIRA | 356732 | U   | 4   |
| 11 | CABO DE VELA PARA ROÇADEIRA             | 605793 | U   | 10  |
| 12 | CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRA     | 478630 | U   | 8   |
| 13 | CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL            | 604890 | U   | 10  |
| 14 | ESTOPA PARA LIMPEZA                     | 477466 | KG  | 240 |
| 15 | ÓLEO DE 2 (DOIS) TEMPOS                 | 483011 | L   | 80  |
| 16 | VISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL            | 476182 | U   | 10  |
| 17 | CANELEIRA DE PROTEÇÃO                   | 224706 | PAR | 8   |
| 18 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO          | 3565   | SV  | 100 |
| 19 | PONTEIRA PARA ROÇADEIRA                 | 306058 | U   | 4   |
| 20 | ARAME MIG 1,00MM PARA SOLDA             | 441458 | U   | 4   |
| 21 | ILHÓS PARA ROÇADEIRA                    | 324896 | U   | 100 |
| 22 | CORRENTE DE AÇO                         | 486134 | M   | 26  |
| 23 | GANCHO                                  | 364515 | U   | 20  |
| 24 | CABO DE AÇO 3/4                         | 266126 | M   | 40  |

**5. Prazo de Entrega/ Execução:** 30 (trinta) dias após a conclusão do processo.

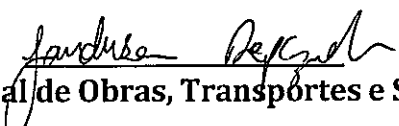
**6. Local de Entrega/ Execução:** Conforme solicitação, mediante requisição.

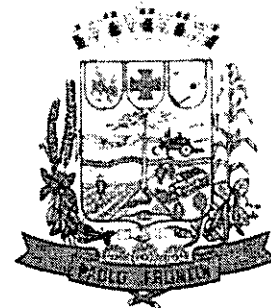
**7. Servidor Responsável Esclarecimentos:** Janderson Repczuk.

**8. Prazo para Pagamento:** Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin-Pr, 29 de junho de 2023.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

  
**Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**



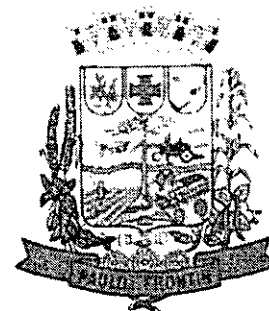
## TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº. 64/2023  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Roçadeira, Motosserra, Peças de Reposição, EPI's e Serviço de Manutenção e Reparo a fim de atender a demanda da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-Pr.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | CATMAT | UND | QTD |
|------|--|--------|-----|-----|
| 1    | ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12500 RPM, 7,9 KG - ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12500 RPM, PESO MÍNIMO DE 7,9 KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO, 2 ANOS | 244202 | U   | 1   |
| 2    | MOTOSSERRA COM CAPACIDADE NO TANQUE DE 250L, POTÊNCIA DE 2.0 CV CILINDRADA 31.8 - RELAÇÃO PESO 2.6   | 447121 | U   | 1   |
| 3    | SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,5L CILINDRADA 56,5 CM <sup>3</sup> ; POTÊNCIA DE 3,54 CV; VOLUME MÁXIMO DE AR COM TUBEIRA DE 1260M <sup>3</sup> ; FORÇA DE SOPRO N ROT. MÁX. 7250 RPM; ROT. LENTA 3100 RPM                              | 453350 | U   | 1   |
| 4    | CARBURADOR PARA ROÇADEIRA  | 353732 | U   | 6   |
| 5    | VELA PARA ROÇADEIRA  | 486738 | U   | 8   |
| 6    | FACA (LÂMINA) PARA ROÇADEIRA   | 333055 | U   | 4   |
| 7    | CARRETEL PARA ROÇADEIRA  | 455873 | U   | 20  |
| 8    | FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA  | 353814 | U   | 6   |
| 9    | ROLO DE FIO PARA ROÇADEIRA   | 484077 | RL  | 6   |
| 10   | GUIDÃO COM CABO COMPLETO PARA ROÇADEIRA  | 356732 | U   | 4   |
| 11   | CABO DE VELA PARA ROÇADEIRA  | 605793 | U   | 10  |
| 12   | CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRA  | 478630 | U   | 8   |
| 13   | CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL   | 604890 | U   | 10  |
| 14   | ESTOPA PARA LIMPEZA  | 477466 | KG  | 240 |
| 15   | ÓLEO DE 2 (DOIS) TEMPOS  | 483011 | L   | 80  |
| 16   | VISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL   | 476182 | U   | 10  |
| 17   | CANELEIRA DE PROTEÇÃO  | 224706 | PAR | 8   |
| 18   | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA   | 3565   | SV  | 100 |
| 19   | PONTEIRA PARA ROÇADEIRA  | 306058 | U   | 4   |



|    |                             |        |   |     |
|----|-----------------------------|--------|---|-----|
| 20 | ARAME MIG 1,00MM PARA SOLDA | 441458 | U | 4   |
| 21 | ILHÓS PARA ROÇADEIRA        | 324896 | U | 100 |
| 22 | CORRENTE DE AÇO             | 486134 | M | 26  |
| 23 | GANCHO                      | 364515 | U | 20  |
| 24 | CABO DE AÇO 3/4             | 266126 | M | 40  |

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida solicitação é necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos na realização de serviços essenciais de limpeza e manutenção de vias públicas, através da roçada e poda de plantas. Dentre os materiais solicitados encontram-se as peças de reposição e o serviço de manutenção e reparo necessários para o período estimado de 1 (um) ano, bem como os equipamentos de segurança que os funcionários demandam para operar os equipamentos.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido material, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.



## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a serem contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição.

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

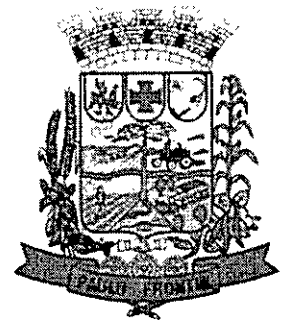
5.1.1. Os objetos devem atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Estrada Vera Guarani S/N Paulo Frontin – PR – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-PR.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

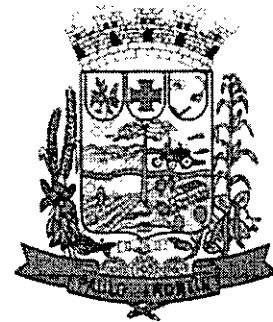
7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

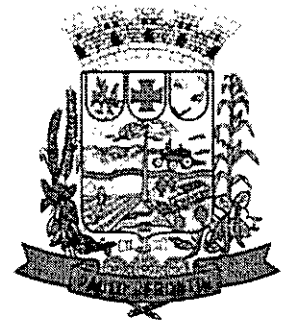
9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as



ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

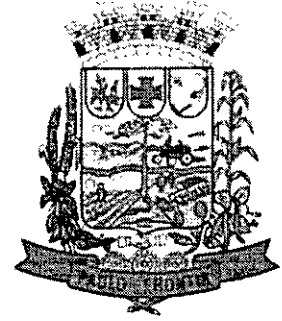
11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.



12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

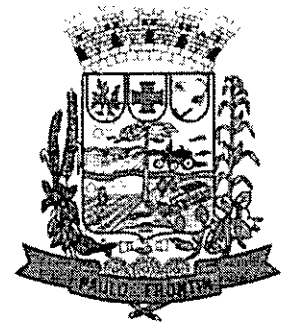
12.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

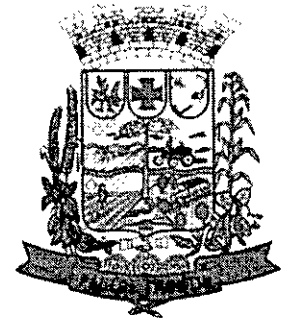
13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.



13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

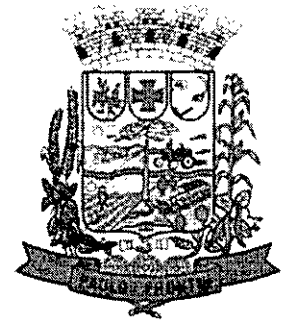
14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

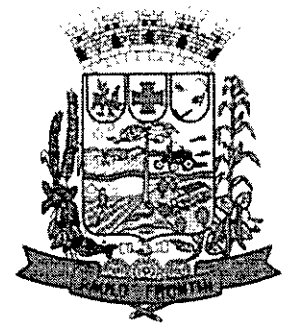
16.1.13.

16.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa de:

16.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a



incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

16.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

16.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                       |
|------|---------------------------------------|
| 1    | 0,2% ao dia sobre o valor do contrato |
| 2    | 0,4% ao dia sobre o valor do contrato |





|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor do contrato |

Tabela 2

| INFRAÇÃO                           |   |      |
|------------------------------------|---|------|
| ITEM                               | DESCRIÇÃO   | GRAU |
| 1                                  | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;               | 05   |
| 2                                  | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;   | 04   |
| 3                                  | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;                                     | 03   |
| 4                                  | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;   | 02   |
| 5                                  | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;    | 03   |
| Para os itens a seguir, deixar de: |   |      |
| 6                                  | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;                           | 01   |
| 7                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;  | 02   |
| 8                                  | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;          | 01   |
| 9                                  | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo | 03   |



|    |  |    |
|----|--|----|
|    | órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;   |    |
| 10 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;               | 01 |
| 11 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA | 01 |

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

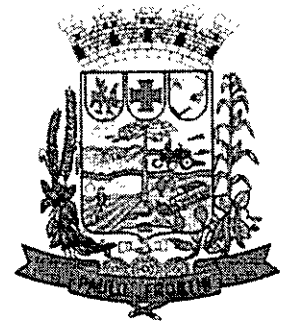
16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e



decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

17.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

17.4.1. Valor Global: **R\$ 39.978,40 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)** conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

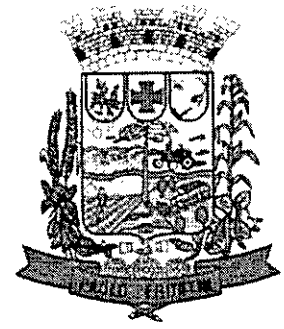
18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 41.907,34 (quarenta e um mil novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos).



## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano                | Descrição   |
|-------------------|---------|----------------------------|---|
| 2.030             | 1000    | 3.3.90.30.00.00.00.00/2023 | Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos |



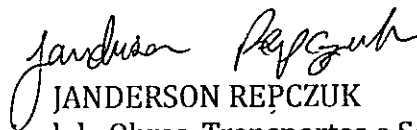
**TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.


Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 6 de julho de 2023.

  
JANDERSON REPCZUK

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

  
MARCOS PAULO ROMANHIUK  
Prefeito Municipal em Exercício



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin, 05 de ABRIL de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.  
Assunto: Solicitação de compras.

Tem este a finalidade de solicitar o orçamento para a aquisição dos referidos itens conforme tabela abaixo:

## DADOS TECNICOS

| ROÇADEIRA |    | DESCRICAÇÃO   | VALOR    |        |
|-----------|----|---|----------|--------|
| 01        | 01 | ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12500 RPM 7,9 KG ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA 12500 RPM, PESO MÍNIMO DE 7,9 KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 2 ANOS | 3.899,00 | 339307 |
| 02        | 01 | MOTOSSERRA CAPACIDADE DE TANQUE 250 POTENCIA 2.0 CV CILINDRADA 31.8 SABRE PICCO MICRO 3 RELAÇÃO PESO 2.6  | 1.379,00 | 339308 |
| 03        | 01 | SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTIVEL 1,5L CILINDRADA 56,5 cm³ POTENCIA 3,54cv VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA 1260m³ FORÇA DE SOPRO N ROT. MAX. 7250 RPM ROT. LENTA 3100RPM   | 2.079,00 | 339309 |
| 04        | /  | Carburador  | 221,00   | 339310 |
| 05        | /  | Vela  | 23,80    | 339311 |
| 06        | /  | Faca  | 98,00    | 339312 |
| 07        | /  | Carretel  | 41,00    | 339313 |
| 08        | /  | Filtro X  | 46,00    | 339314 |
| 09        | /  | Rolo fio roçadeira  | 236,00   | 339315 |
| 10        | /  | Guidom com cabo completo  | 167,00   | 339316 |
| 11        | /  | Cabo de vela  | 6,50     | 339317 |
| 12        | /  | Cinto de sustentação roçadeira  | 130,00   | 339318 |
| 13        | /  | Capacete com proteção facial  | 103,00   | 339319 |
| 14        | /  | Estopa  | 7,50     | 339320 |
| 15        | /  | Óleo 2T   | 39,00    | 339321 |
| 16        | /  | Viseira proteção facial   | 49,00    | 339322 |
| 17        | /  | Caneleira   | 69,00    | 339323 |
| 18        | /  | Mão de obra   | 60,00    | 339324 |
| 19        | /  | Ponteira  | 455,00   | 339325 |



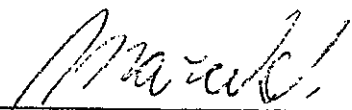
# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|   |                      |        |        |
|---|----------------------|--------|--------|
| / | Arame mig 1,00mm     | 429,00 | 339326 |
| / | Ilhós para roçadeira | 3,50   | 339327 |
| / | Corrente de aço.     | 185,00 | 339328 |
| / | Ganchos              | 116,00 | 339329 |
| / | Cabo de aço 3/4      | 53,00  | 339330 |

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

  
Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

**COMATOL LTDA**  
CNPJ: 82.905.142/0001-62  
RUA MATOS COSTA, 658  
CENTRO, PORTO UNIAO - SC  
42 3522-1948

6574

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº |
|----------------------------------|-------------------------|



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin, 05 de ABRIL de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.  
Assunto: Solicitação de compras.

Tem este a finalidade de solicitar o orçamento para a aquisição dos referidos itens conforme tabela abaixo:

## DADOS TECNICOS

### ROÇADEIRA

| ITEM | QNTD | DESCRIÇÃO   | VALOR                |
|------|------|---|----------------------|
| 01   | 01   | ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12500 RPM 7,9 KG ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA 12500 RPM, PESO MÍNIMO DE 7,9 KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 2 ANOS | 29.500,00<br>33ª 151 |
| 02   | 01   | MOTOSSERRA CAPACIDADE DE TANQUE 250 POTENCIA 2.0 CV CILINDRADA 31.8 SABRE PICCO MICRO 3 RELAÇÃO PESO 2.6  | 339152<br>1.430,00   |
| 03   | 01   | SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTIVEL 1,5L CILINDRADA 56,5 cm³ POTENCIA 3,54cv VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA 1260m³ FORÇA DE SOPRO N ROT. MAX. 7250 RPM ROT. LENTA 3100RPM   | 339153<br>2.200,00   |
| 04   |      | Carburador 339154   | 297,00               |
| 05   |      | Vela 339155   | 24,50                |
| 06   |      | Faca 339156   | 102,00               |
| 07   |      | Carretel 339157   | 53,30                |
| 08   |      | Filtro 339158   | 49,00                |
| 09   |      | Rolo fio roçadeira 339159   | 299,00               |
| 10   |      | Guidom com cabo completo 339160   | 174,00               |
| 11   |      | Cabo de vela 339161   | 8,00                 |
| 12   |      | Cinto de sustentação roçadeira 339162   | 139,00               |
| 13   |      | Capacete com proteção facial 339163   | 115,00               |
| 14   |      | Estopa 339164   | 2,00                 |
| 15   |      | Óleo 2T 339165  | 42,50                |
| 16   |      | Viseira proteção facial 339166  | 55,00                |
| 17   |      | Caneleira 339167  | 73,90                |
| 18   |      | Mão de obra 339168  | 65,00                |
| 19   |      | Ponteira 339169   | 433,00               |





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|  |                      |         |        |
|--|----------------------|---------|--------|
|  | Arame mig 1,00mm     | 330,140 | 435,00 |
|  | Ilhós para roçadeira | 330,140 | 2,65   |
|  | Corrente             | 239,120 | 199,00 |
|  | Ganchos              | 330,173 | 125,00 |
|  | Cabo de aço 3/4      | 330,140 | 63,00  |

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

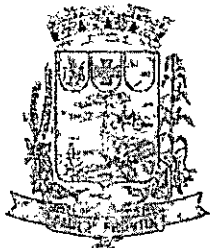
*[Handwritten signature]*  
76.272.483/0001-45

MOVATA - MOTOSSERRAS E  
EQUIPAMENTOS LTDA. EPP

Av. Manoel Ribas, 1091 - São Bernardo  
CEP 84.600-320 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

6004



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ 77.007.474/0001 90 | CEP 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 05 de ABRIL de 2023.

SICRI UARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.  
Assunto: Solicitação de compras

Tem este a finalidade de solicitar o orçamento para a aquisição dos referidos itens conforme tabela abaixo

## DADOS TECNICOS

### ROÇADEIRA

| ITEM | QNTD | DESCRIÇÃO   | VALOR     |
|------|------|---|-----------|
| 01   | 01   | ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12500 RPM 7,9 KG ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA 12500 RPM. PESO MÍNIMO DE 7,9 KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 2 ANOS | RS4139,00 |
| 02   | 01   | MOTOSSERRA CAPACIDADE DE TANQUE 250 POTENCIA 2 0 CV CILINDRADA 31 8 SABRI PICCO MICRO 3 RELAÇÃO PESO 2 6  | RS1219,00 |
| 03   | 01   | SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTIVEL 1,5L CILINDRADA 56,5 cm³ POTENCIA 3,54cv VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA 1260m³ FORÇA DE SOPRO N ROT. MAX. 7250 RPM ROT. LENTA 3100RPM   | RS2189,00 |
| 04   | 6    | Carburador  | RS225,00  |
| 05   | 8    | Vela  | RS23,50   |
| 06   | 4    | Faca  | RS135,00  |
| 07   | 20   | Carretel  | RS109,00  |
| 08   | 6    | Filtro  | RS10,00   |
| 09   | 6    | Rolo fio roçadeira  | RS255,00  |
| 10   | 4    | Guidom  | RS175,00  |
| 11   | 10   | Cabo de vela  | RS15,00   |
| 12   | 8    | Cinto de sustentação roçadeira  | RS115,00  |
| 13   | 10   | Capacete com proteção facial  | RS103,50  |
| 14   | 240  | Estopa  | -----     |
| 15   | 80   | Óleo 2T   | RS43,90   |
| 16   | 10   | Visseira proteção facial  | RS75,00   |
| 17   | 8    | Canceleira  | RS60,00   |
| 18   | 100  | Mão de obra   | -----     |
| 19   | 4    | Ponteira  | RS400,00  |
| 20   | 4    | Arame mig 1,00mm  | -----     |
| 21   | 100  | Ilhós para roçadeira  | RS7,00    |
| 22   | 26   | Corrente  | -----     |
| 23   | 20   | Ganchos   | -----     |

Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Paulo Frontin - Fone: (42) 3543-1464  
E-mail: secretariadeobraspaulofrontin@gnul.com



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
(NP) 77 007.474/0001 90 | CEP 84 635 000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

|    |    |                 |       |
|----|----|-----------------|-------|
| 24 | 40 | Cabo de aço 3/4 | ----- |
|----|----|-----------------|-------|

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração

*Mateus do Sul Imazoras*

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

COMÉRCIO AGRÍCOLA  
SÃO MATEUENSE LTDA - ME  
79.338.521/0001-03  
Rua Ulisses Faria, 1355, Centro  
São Mateus do Sul - Paraná - 83900-000



# Relatório de Cotação ROÇADEIRA

Pesquisa realizada entre 05/07/2023 08:35:11 e 05/07/2023 08:35:45

Relatório gerado no dia 05/07/2023 08:36:08 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1 roçadeira manual

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE   | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                          | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|------------------------------|--|-------------------|------------|---|----------------|--------------|
| 3 / 6                        | 1  | R\$ 3.792,94 (un) | -          | R\$ 3.792,94                                  | 100%           | R\$ 3.792,94 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público  |                   |            | Identificação                                 | Data Licitação | Preço        |
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG                    |                   |            | NºPregão:522023 UASG.984643                   | 15/06/2023     | R\$ 3.999,83 |
| 2                            | COMANDO DO EXERCITO 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA   |                   |            | Dispensa de Licitação Nº 35/2023 UASG. 160167 | 01/06/2023     | R\$ 3.450,00 |
| 3                            | COMANDO DA MARINHA CENTRO MEDICO ASSISTENCIAL DA MARINHA |                   |            | Dispensa de Licitação Nº 71/2023 UASG. 765700 | 01/06/2023     | R\$ 3.929,00 |

R\$ 3.792,94

Valor Unitário

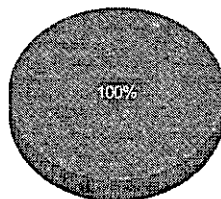
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.929,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.792,94

Valor Global: R\$ 3.792,94

Valor do Item em relação ao total

1) roçadeira ...



Quantidade de preços por Item

4  
3  
2  
1  
0

Item 1



Relatório gerado no dia 05/07/2023 08:36:08 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: #2V50ht3Vwh5qQPSIZkNNqC5aCakY7sg5Z7y3N%2f5%2f0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V50ht3Vwh5qQPSIZkNNqC5aCakY7sg5Z7y3N%2f5%2f0qHU8nPtm6WA%3d%3d>

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 28 |
|----------------------------------|----------------------------|



# Relatório de Cotação: MOTOSSERRA

Pesquisa realizada em 05/07/2023 08:38:51

Relatório gerado no dia 05/07/2023 08:39:41 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

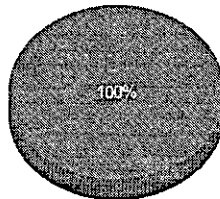
## Item 1 motosserra industrial

| PREÇOS / PROPOSTAS                       | QUANTIDADE                       | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST CALCULADO                    | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--|----------------------------------|---|------------|--|----------------|--------------|
| 3 / 28                                   | 1                                | R\$ 1.361,73 (un)   | -          | R\$ 1.361,73                           | 100%           | R\$ 1.361,73 |
| Preço Compras Governamentais             | Órgão Público                    |   |            | Identificação                          | Data Licitação | Preço        |
| 1  | Governo do Estado de Mato Grosso | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES   |            | NºPregão:32023<br>UASG:989047          | 13/02/2023     | R\$ 1.274,30 |
| 2  | Governo do Estado de Mato Grosso | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES   |            | NºPregão:32023<br>UASG:989047          | 13/02/2023     | R\$ 1.800,00 |
| 3  | MINISTÉRIO DA SAÚDE              | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   DISTRITO SANITARIO INDIGENA ALTAMIRA PA |            | NºPregão:42023<br>UASG:257042          | 27/01/2023     | R\$ 1.010,89 |
| Valor Unitário                           |                                  |   |            |  |                | R\$ 1.361,73 |
| Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.274,30 |                                  |   |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.361,73 |                |              |

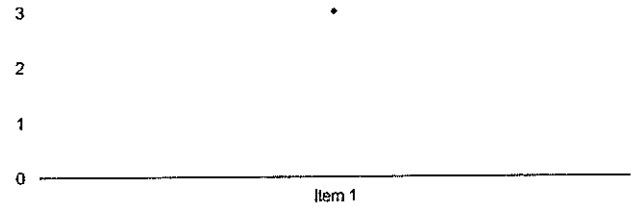
Valor Global: R\$ 1.361,73

Valor do Item em relação ao total

1) motosserra...



Quantidade de preços por item



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/07/2023 08:39:41 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7st4SC9aUwdosqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7st4SC9aUwdosqHU8nPtm6WA%253d%253d

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 29 |
|----------------------------------|----------------------------|



# Relatório de Cotação: SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Pesquisa realizada entre 05/07/2023 08:41:10 e 05/07/2023 08:41:43

Relatório gerado no dia 05/07/2023 08:41:25 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V; Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

- Item 1 soprador de ar costal, à gasolina, com peso de 9,1 kg, potência de 3,5 cv, capacidade de tanque 1,5 lt. deve possuir comando multifuncional, sistema anti-vibratório, cintos acolchoados e elasto start. cilindrada (cm³)56.5; potência (kw/cv)2.6/3.54; press

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO    | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 3 / 14             | 1          | R\$ 1.984,79 (un) | -          | R\$ 1.984,79         | 100%           | R\$ 1.984,79 |

| Preço Público  | Órgão Público  | Identificação      | Data Licitação | Preço        |
|----------------|--|--------------------|----------------|--------------|
| 1              | Prefeitura Municipal de Igrejinha   Departamento de Licitações | 226938             | 14/03/2023     | R\$ 2.078,00 |
| 2              | Prefeitura de Gaspar - SC                                      | 13875_1152022      | 13/10/2022     | R\$ 1.949,00 |
| 3              | MUNICIPIO DE IBITIRAMA / (2) MUNICIPIO DE IBITIRAMA            | NºLicitação:946506 | 06/07/2022     | R\$ 1.927,37 |
| Valor Unitário |  |                    |                | R\$ 1.984,79 |

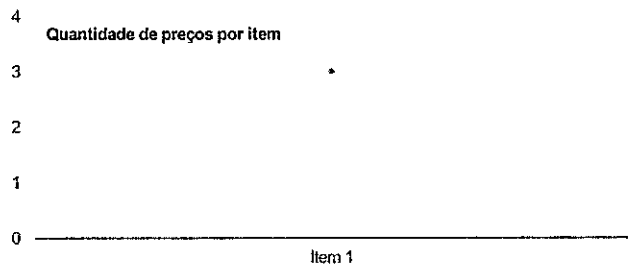
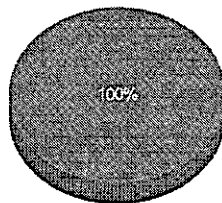
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.949,00

Media dos Preços Obtidos: R\$ 1.984,79

Valor Global: R\$ 1.984,79

Valor do item em relação ao total

- 1) soprador de ar...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/07/2023 08:42:25 (IP: 45.70.80.192)  
 Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7sWf%2fT%2bVFsqd0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7sWf%2fT%2bVFsqd0qHU8nPtm6WA%4253%253d>

PROCESSO Nº  
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 FOLHA Nº 30



# Relatório de Cotação: CARBURADOR

Pesquisa realizada entre 05/07/2023 08:45:28 e 05/07/2023 08:45:55

Relatório gerado no dia 05/07/2023 08:46:31 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1 peça / componente roçadeira

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE   | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                          | % VALOR GLOBAL | TOTAL      |
|------------------------------|--|-----------------|------------|---|----------------|------------|
| 3 / 21                       | 6  | R\$ 161,82 (un) | -          | R\$ 161,82                                    | 100%           | R\$ 970,92 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público  |                 |            | Identificação                                 | Data Licitação | Preço      |
| 1                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   2º Grupamento de Engenharia de Construção   8º Batalhão de Engenharia de Construção |                 |            | Nº Pregão: 122023 UASG: 160171                | 12/06/2023     | R\$ 216,00 |
| 2                            | COMANDO DO EXERCITO 4 BATALHAO LOGISTICO EM SANTA MARIA/RS   |                 |            | Dispensa de Licitação Nº 14/2023 UASG: 160410 | 01/06/2023     | R\$ 138,46 |
| 3                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Comando de Operações Navais   Comando-em-Chefe-da-Esquadra   Base Naval do Rio de Janeiro                          |                 |            | Nº Pregão 182022 UASG: 791800                 | 24/05/2023     | R\$ 131,00 |
| Valor Unitário               |  |                 |            |   |                | R\$ 161,82 |

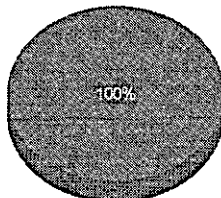
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 138,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,82

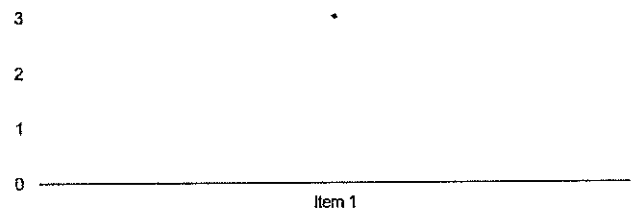
Valor Global: R\$ 970,92

Valor do item em relação ao total

1) peça / com...



Quantidade de preços por Item



Relatório gerado no dia 05/07/2023 08:46:31 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7s5jzWWt6UaZUqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7s5jzWWt6UaZUqHU8nPtm6WA%253d%253d

|                               |                            |
|-------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 31 |
|-------------------------------|----------------------------|



# Relatório de Cotação: VELA PARA ROÇADEIRA

Pesquisa realizada em 05/07/2023 08:50:44

Relatório gerado no dia 05/07/2023 08:51:57 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: peça / componente roçadeira

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL      |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|------------|
| 3 / 26             | 8          | R\$ 23,92 (un) | -          | R\$ 23,92            | 100%           | R\$ 191,36 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público  | Identificação                  | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|--|--------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   2º Grupamento de Engenharia de Construção   8º Batalhão de Engenharia de Construção | Nº Pregão: 122023 UASG: 160171 | 12/06/2023     | R\$ 34,00 |
| 2                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   2º Grupamento de Engenharia de Construção   8º Batalhão de Engenharia de Construção | Nº Pregão: 122023 UASG: 160171 | 12/06/2023     | R\$ 23,00 |
| 3                            | MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   2º Grupamento de Engenharia de Construção   8º Batalhão de Engenharia de Construção | Nº Pregão: 122023 UASG: 160171 | 12/06/2023     | R\$ 14,75 |

Valor Unitário

R\$ 23,92

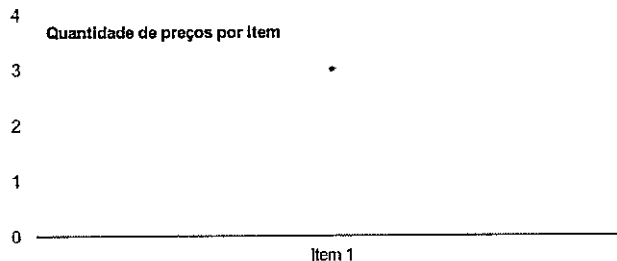
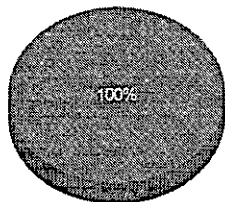
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,92

Valor Global: R\$ 191,36

Valor do item em relação ao total

1) peça / com...







# Relatório de Cotação: LÂMINA PARA ROÇADEIRA

Pesquisa realizada em 05/07/2023 08:56:01

Relatório gerado no dia 05/07/2023 08:58:03 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

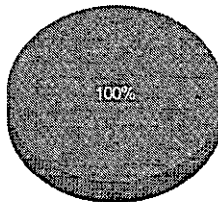
## Item 1: lâmina roçadeira

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE  | PREÇO ESTIMADO                         | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO                | % VALOR GLOBAL | TOTAL      |
|------------------------------|---|--|------------|-------------------------------------|----------------|------------|
| 3 / 27                       | 4   | R\$ 97,21 (un)                         | -          | R\$ 97,21                           | 100%           | R\$ 388,84 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   |  |            | Identificação                       | Data Licitação | Preço      |
| 1                            | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA   |  |            | NºPregão:312023<br>UASG:927317      | 26/06/2023     | R\$ 153,70 |
| 2                            | SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA   |  |            | NºPregão:312023<br>UASG:927317      | 26/06/2023     | R\$ 23,32  |
| 3                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   2ºGrupamento de Engenharia de Construção   8º Batalhão de Engenharia de Construção |  |            | NºPregão:122023<br>UASG:160171      | 12/06/2023     | R\$ 114,60 |
| Valor Unitário               |   |  |            |                                     |                | R\$ 97,21  |
|                              |   | Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 114,60 |            | Média dos Preços Obtidos: R\$ 97,21 |                |            |

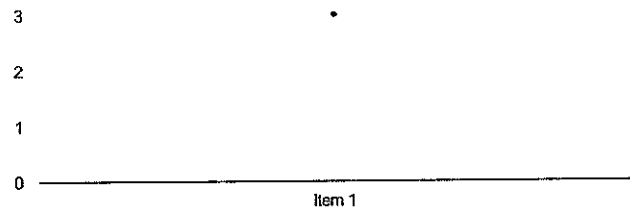
Valor Global: R\$ 388,84

Valor do item em relação ao total

1) lâmina roç...



Quantidade de preços por item



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/07/2023 08:58:03 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNNqC5aCakY7s%2bGTD5Zam8m4qHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNNqC5aCakY7s%252bGTD5Zam8m4qHU8nPtm6WA%253d%253d

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 33 |
|----------------------------------|----------------------------|



# Relatório de Cotação: CARRETEL PARA ROÇADEIRA

Pesquisa realizada em 05/07/2023 08:58:55

Relatório gerado no dia 05/07/2023 08:59:59 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

## Item 1 peça / componente roçadeira

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL      |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|------------|
| 3 / 9              | 20         | R\$ 48,83 (un) | -          | R\$ 48,83            | 100%           | R\$ 976,60 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                 | Identificação                                 | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|---|---|----------------|-----------|
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA            | NºPregão:252023 UASG:985041                   | 03/05/2023     | R\$ 86,13 |
| 2                            | COMANDO DO EXERCITO 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO | Dispensa de Licitação Nº 30/2023 UASG: 160120 | 01/05/2023     | R\$ 29,46 |
| 3                            | COMANDO DO EXERCITO 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO | Dispensa de Licitação Nº 30/2023 UASG: 160120 | 01/05/2023     | R\$ 30,90 |



Valor Unitário

R\$ 48,83

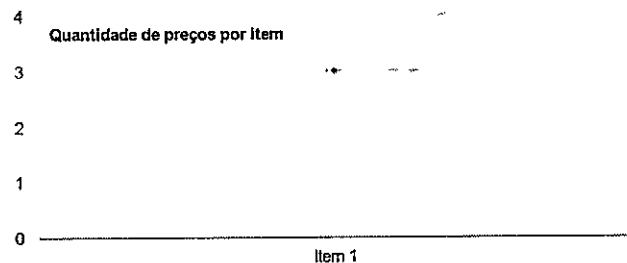
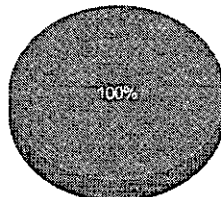
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,90

Media dos Preços Obtidos: R\$ 48,83

Valor Global: R\$ 976,60

Valor do item em relação ao total

1) peça / com...



Relatório gerado no dia 05/07/2023 08:59:59 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V50ht3Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7sWCDikXJX2AqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V50ht3Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7sWCDikXJX2AqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 35



# Relatório de Cotação: FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA

Pesquisa realizada em 05/07/2023 09:47:06

Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:48:08 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

## Item 1. peça , componente roçadeira

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL      |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|------------|
| 1 / 8              | 6          | R\$ 43,50 (un) | -          | R\$ 43,50            | 100%           | R\$ 261,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público  | Identificação                  | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|--|--------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   2º Grupamento de Engenharia de Construção   8º Batalhão de Engenharia de Construção | Nº Pregão: 122023 UASG: 160171 | 12/06/2023     | R\$ 43,50 |

Valor Unitário

R\$ 43,50

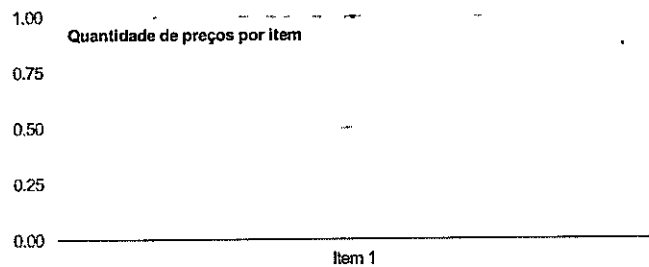
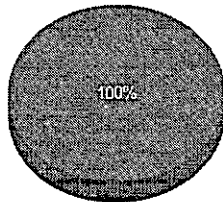
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 43,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,50

Valor Global: R\$ 261,00

## Valor do Item em relação ao total

1) peça , com...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:48:08 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSiZkNNqC5aCakY7sfGTp6OGiILaQHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSiZkNNqC5aCakY7sfGTp6OGiILaQHU8nPtm6WA%253d%253d

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 35 |
|----------------------------------|----------------------------|



# Relatório de Cotação: ROLO FIO PARA ROÇADEIRA

Pesquisa realizada em 05/07/2023 09:02:34

Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:03:27 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCIV, Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: rolo de fio nylon roçadeira quadrado 3.0mm com no mínimo 300mts

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 3 / 5              | 6          | R\$ 178,83 (un) | -          | R\$ 178,83           | 100%           | R\$ 1.072,98 |

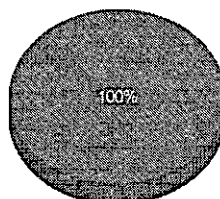
| Preço Público  | Órgão Público                             | Identificação        | Data Licitação | Preço      |
|----------------|---|----------------------|----------------|------------|
| 1              | Prefeitura Municipal de Barra do Sul - SC | 17828_112023         | 10/04/2023     | R\$ 151,50 |
| 2              | PM DE SÃO MARTINHO                        | 59100-5-2023-<br>PRE | 09/03/2023     | R\$ 148,00 |
| 3              | PM DE PALMARES DO SUL                     | 64100-9-2023-<br>PRE | 15/02/2023     | R\$ 237,00 |
| Valor Unitário |   |                      |                | R\$ 178,83 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 151,50      Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,83

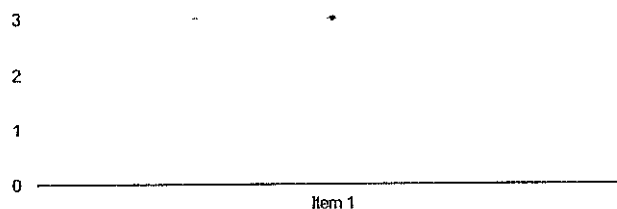
Valor Global: R\$ 1.072,98

Valor do item em relação ao total

1) rolo de fio...



Quantidade de preços por Item



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:03:27 (IP: 45.70.80.192)  
 Código Validação: il2V50h13Vwh5qQPSIZkNNqC5aCakY7scam%2bNXKFc%2bUqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V50h13Vwh5qQPSIZkNNqC5aCakY7scam%252bNXKFc%252bUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

PROCESSO Nº 175  
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 FOLHA Nº 36



# Relatório de Cotação: GUIDÃO COM CABO COMPLETO PARA ROÇADEIRA

Pesquisa realizada em 05/07/2023 09:05:05

Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:06:18 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC, V, Método matemático aplicado para a definição do Valor estimado."

Item 1. guidão roçadeira fs 220

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE  | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL      |
|--------------------|---|-----------------|------------|---------------------|----------------|------------|
| 2 / 3              | 4   | R\$ 152,04 (un) | -          | R\$ 152,04          | 100%           | R\$ 608,16 |
| Preço Público      | Órgão Público   |                 |            | Identificação       | Data Licitação | Preço      |
| 1                  | Prefeitura Municipal de Medicilândia   Prefeitura Municipal de Medicilândia |                 |            | 223672              | 28/02/2023     | R\$ 172,41 |
| 2                  | Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR                          |                 |            | 13175_1382022       | 16/09/2022     | R\$ 131,66 |
| Valor Unitário     |   |                 |            |                     |                | R\$ 152,04 |

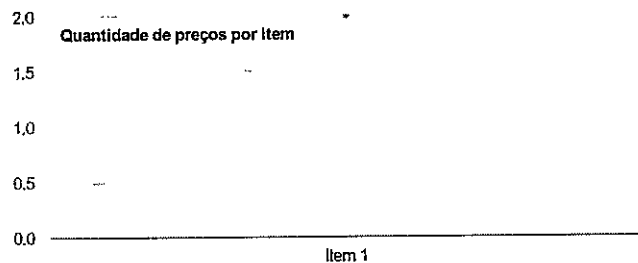
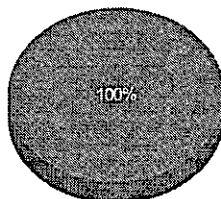
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 152,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 152,04

Valor Global: R\$ 608,16

Valor do Item em relação ao total

1) guidão roç...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:06:18 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: II2V50ht3Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7sUuz8LSxoO%2blqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V50ht3Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7sUuz8LSxoO%252blqHU8nPtm6WA%253d%253d>

PROCESSO Nº  
Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 37



# Relatório de Cotação: CABO DE VELA PARA ROÇADEIRA

Pesquisa realizada em 05/07/2023 09:08:11

Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:08:25 (IP: 45.70.80.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INCLUSIVE, o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1 cabo de vela para roçadeiras

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE  | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL      |
|--------------------|---|----------------|------------|----------------------|----------------|------------|
| 1 / 2              | 10  | R\$ 34,17 (un) | -          | R\$ 34,17            | 100%           | R\$ 341,70 |
| Preço Público      | Órgão Público   |                |            | Identificação        | Data Licitação | Preço      |
| 1                  | Prefeitura Municipal de Medicilândia   Prefeitura Municipal de Medicilândia |                |            | 223672               | 28/02/2023     | R\$ 34,17  |
| Valor Unitário     |   |                |            |                      |                | R\$ 34,17  |

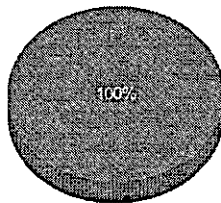
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,17

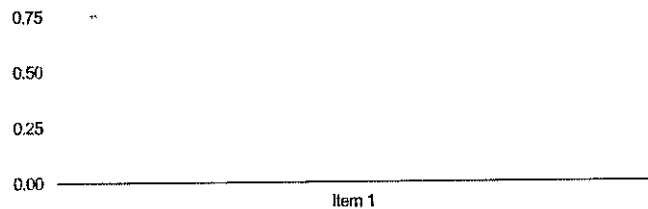
Valor Global: R\$ 341,70

Valor do item em relação ao total

1) cabo de vela...



Quantidade de preços por item



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:08:25 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: ff2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7sXggpFwPqQgQqHU8nP1m6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ff2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7sXggpFwPqQgQqHU8nP1m6WA%253d%253d>



# Relatório de Cotação: CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROCADEIRA

Pesquisa realizada em 05/07/2023 09:09:16

Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:09:58 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: obras civis públicas ( construção )

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                                    | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO        | % VALOR GLOBAL | TOTAL     |
|------------------------------|---|----------------|------------|-----------------------------|----------------|-----------|
| 3 / 9                        | 8   | RS 108,33 (un) | -          | RS 108,33                   | 100%           | RS 866,64 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                                 |                |            | Identificação               | Data Licitação | Preço     |
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA             |                |            | NºPregão:132023 UASG:980431 | 26/04/2023     | RS 61,00  |
| Valor Unitário               |   |                |            |                             |                | RS 61,00  |
| Preço Público                | Órgão Público                                 |                |            | Identificação               | Data Licitação | Preço     |
| 1                            | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL |                |            | 0144/2022                   | 07/11/2022     | RS 109,00 |
| 2                            | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL |                |            | 0144/2022                   | 07/11/2022     | RS 154,99 |
| Valor Unitário               |   |                |            |                             |                | RS 132,00 |

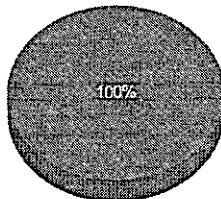
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 109,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,33

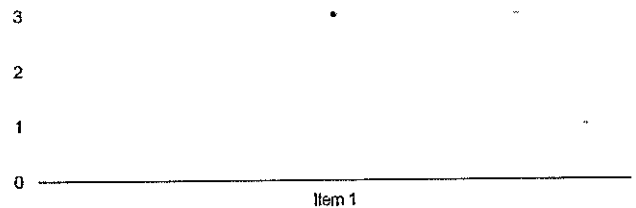
Valor Global: R\$ 866,64

Valor do item em relação ao total

● 1) obras civis...



Quantidade de preços por item



Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:09:58 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: #2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNNqC5aCakY7sY7BRJNXPRwqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNNqC5aCakY7sY7BRJNXPRwqHU8nPtm6WA%253d%253d>



# Relatório de Cotação: CAPACETE DE PROTEÇÃO FACIAL

Pesquisa realizada entre 05/07/2023 09:11:09 e 05/07/2023 09:11:22

Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:11:55 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: peças , acessórios equipamentos especializados

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 3 / 10             | 10         | R\$ 129,10 (un) | -          | R\$ 129,10           | 100%           | R\$ 1.291,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   | Identificação                  | Data Licitação | Preço      |
|------------------------------|---|--------------------------------|----------------|------------|
| 1                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   1ª Divisão de Exército   GUEs/9ª Brigada de Infantaria Motorizada   Batalhão Escola de Engenharia | Nº Pregão: 132022 UASG: 160252 | 22/05/2023     | R\$ 167,00 |
| 2                            | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  | Nº Pregão: 32022 UASG: 158143  | 08/11/2022     | R\$ 110,31 |
| Valor Unitário               |   |                                |                | R\$ 138,66 |

| Preço Público  | Órgão Público   | Identificação | Data Licitação | Preço      |
|----------------|---|---------------|----------------|------------|
| 1              | Prefeitura Municipal de Itapoá   SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 229566        | 27/03/2023     | R\$ 110,00 |
| Valor Unitário |   |               |                | R\$ 110,00 |

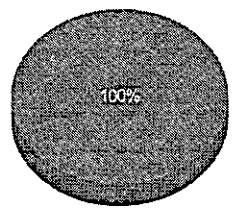
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 110,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,10

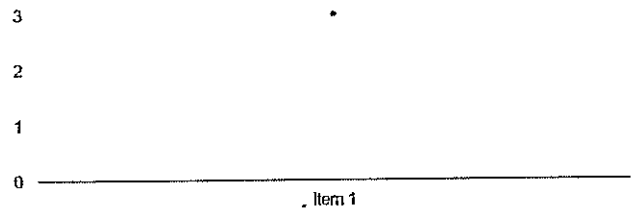
Valor Global: R\$ 1.291,00

Valor do item em relação ao total

● 1) peças , ac...



Quantidade da preços por Item



Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:11:55 (IP: 45.70.80.192) Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7sb%2bpGzhG71%2bQqHU8nPtm6WA%3d%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7sb%252bpGzhG71%252bQqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 40





# Relatório de Cotação: ESTOPA PARA LIMPEZA

Pesquisa realizada em 05/07/2023 09:12:36

Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:13:59 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1 estopa

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE  | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO        | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|------------------------------|---|----------------|------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| 3 / 25                       | 240   | R\$ 11,71 (un) | -          | R\$ 11,71                   | 100%           | R\$ 2.810,40 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   |                |            | Identificação               | Data Licitação | Preço        |
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS   |                |            | NºPregão:212023 UASG:983461 | 28/06/2023     | R\$ 8,01     |
| 2                            | MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   12ª Região Militar   Hospital de Guarnição de Tabatinga                  |                |            | NºPregão:202022 UASG:160019 | 12/06/2023     | R\$ 15,59    |
| 3                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   17ª Brigada de Infantaria de Selva   54ª Batalhão de Infantaria de Selva |                |            | NºPregão:82023 UASG:160005  | 06/06/2023     | R\$ 11,52    |
| Valor Unitário               |   |                |            |                             |                | R\$ 11,71    |

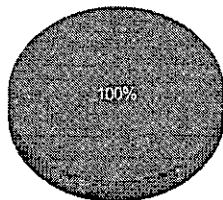
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,71

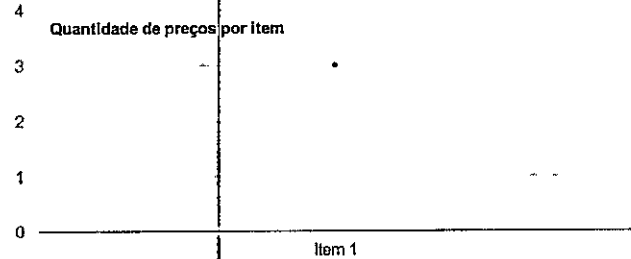
Valor Global: R\$ 2.810,40

Valor do Item em relação ao total

1) estopa



Quantidade de preços por Item



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:13:59 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oht3Vwh5qQPSIZKNNqC5aCakY7sbrleqF5pHTAqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3Vwh5qQPSIZKNNqC5aCakY7sbrleqF5pHTAqHU8nPtm6WA%253d%253d

|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº 178 |
|                               | FOLHA Nº 1/1    |



# Relatório de Cotação: ÓLEO DE DOIS TEMPOS

Pesquisa realizada em 05/07/2023 09:15:36

Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:15:51 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: óleo lubrificante

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE  | PREÇO ESTIMADO                       | PERCENTUAL | PREÇO EST CALCULADO                           | % VALOR GLOBAL | TOTAL    |
|------------------------------|---|--------------------------------------|------------|---|----------------|----------|
| 3 / 3                        | 1   | RS 27,12 (un)                        | -          | RS 27,12                                      | 100%           | RS 27,12 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   |                                      |            | Identificação                                 | Data Licitação | Preço    |
| 1                            | COMANDO DO EXERCITO 25 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS |                                      |            | Dispensa de Licitação Nº 27/2023 UASG: 160361 | 01/06/2023     | RS 19,99 |
| 2                            | COMANDO DO EXERCITO 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA    |                                      |            | Dispensa de Licitação Nº 92/2023 UASG: 160441 | 01/06/2023     | RS 27,48 |
| 3                            | COMANDO DO EXERCITO 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA    |                                      |            | Dispensa de Licitação Nº 33/2023 UASG: 160167 | 01/06/2023     | RS 33,89 |
| Valor Unitário               |   |                                      |            |   |                | RS 27,12 |
|                              |   | Mediana dos Preços Obtidos: RS 27,48 |            | Média dos Preços Obtidos: RS 27,12            |                |          |

Valor Global: RS 27,12



Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:15:51 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5OhT3Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7sp5Nl%2fNvcd0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5OhT3Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7sp5Nl%252fNvcd0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
|                               | FOLHA Nº 52 |



# Relatório de Cotação: VISEIRA FACIAL

Pesquisa realizada em 05/07/2023 09:17:10

Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:17:52 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1 protetor facial

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE                             | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO           | % VALOR GLOBAL | TOTAL      |
|------------------------------|--|----------------|------------|--------------------------------|----------------|------------|
| 3 / 43                       | 10                                     | R\$ 37,73 (un) | -          | R\$ 37,73                      | 100%           | R\$ 377,30 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                          |                |            | Identificação                  | Data Licitação | Preço      |
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP |                |            | NºPregão:932023<br>UASG:986835 | 27/06/2023     | R\$ 28,46  |
| 2                            | UNIVERSIDADE DE RIO VERDE              |                |            | NºPregão:232023<br>UASG:928244 | 01/06/2023     | R\$ 50,84  |
| 3                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG  |                |            | NºPregão:282023<br>UASG:984305 | 24/04/2023     | R\$ 33,90  |
| Valor Unitário               |  |                |            |                                |                | R\$ 37,73  |

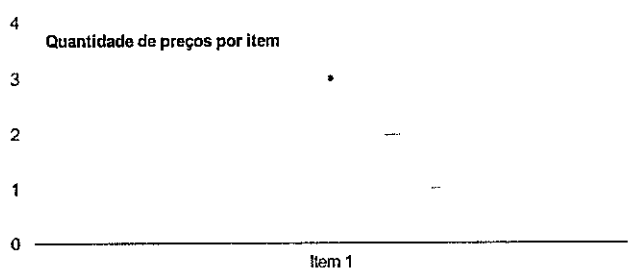
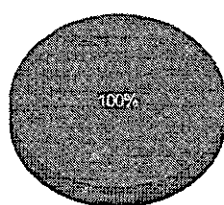
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 37,73

Valor Global: R\$ 377,30

Valor do item em relação ao total

1) protetor facial



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:17:52 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: II2V5Oh13Vwh5cQPSfZkNNqC5aCakY7sRrh%2b4%2f%2fB6k0cqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5cQPSfZkNNqC5aCakY7sRrh%252b4%252f%252fB6k0cqHU8nPtm6WA%2d%253d

PROCESSO Nº  
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 FOLHA Nº 43



# Relatório de Cotação: CANELEIRA DE PROTEÇÃO

Pesquisa realizada em 05/07/2023 09:20:50

Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:21:50 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

## Item 1: caneleira

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE  | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL      |
|--------------------|---|----------------|------------|----------------------|----------------|------------|
| 4 / 6              | 8   | R\$ 40,00 (un) | -          | R\$ 40,00            | 100%           | R\$ 320,00 |
| Preço Público      | Órgão Público   |                |            | Identificação        | Data Licitação | Preço      |
| 1                  | Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu   Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu |                |            | 233731               | 24/04/2023     | R\$ 33,99  |
| 2                  | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI  |                |            | 00016222             | 13/07/2022     | R\$ 42,00  |
| 3                  | FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE   |                |            | 00016222             | 13/07/2022     | R\$ 42,00  |
| 4                  | FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL  |                |            | 00016222             | 13/07/2022     | R\$ 42,00  |
| Valor Unitário     |   |                |            |                      |                | R\$ 40,00  |

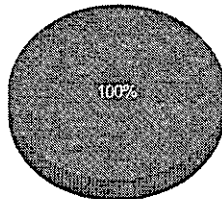
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

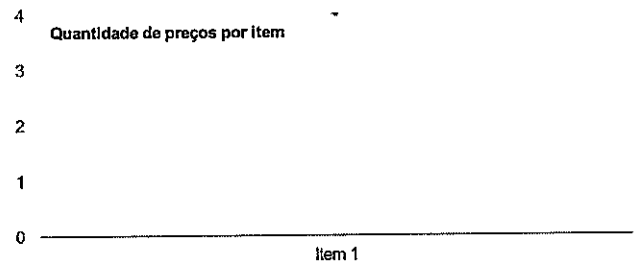
Valor Global: R\$ 320,00

Valor do Item em relação ao total

1) caneleira



Quantidade de preços por Item



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:21:50 (IP: 45.70.80.192)  
Codigo Validação: il2V5Oh3Vwh5qQPSIZkNNqC5aCakY7s5SaTzU1DhzMqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh3Vwh5qQPSIZkNNqC5aCakY7s5SaTzU1DhzMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

|                                  |                                       |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>1176<br>FOLHA Nº<br>44 |
|----------------------------------|---------------------------------------|



# Relatório de Cotação: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pesquisa realizada em 05/07/2023 09:23:15

Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:24:15 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - O método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção em aparelho eletroestimulador

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 1 / 1              | 100        | R\$ 89,00 (un) | -          | R\$ 89,00            | 100%           | R\$ 8.900,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público                              | Identificação               | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|--|-----------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR | NºPregão:302023 UASG:987907 | 26/05/2023     | R\$ 89,00 |

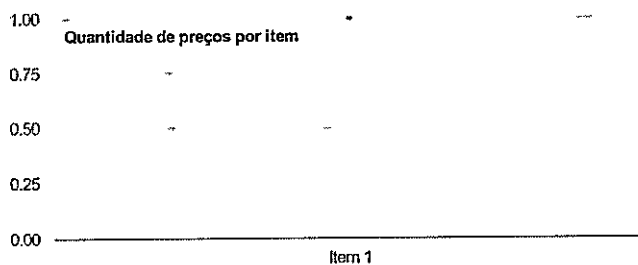
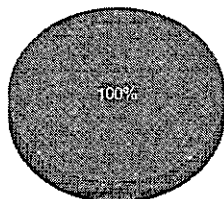
Valor Unitário R\$ 89,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 89,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 89,00

Valor Global: R\$ 8.900,00

Valor do item em relação ao total  
1) manutenção em...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:24:15 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V50ht3Vwh5qQPSIZkNNqC5aCakY7szCjw0H4E2hQqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V50ht3Vwh5qQPSIZkNNqC5aCakY7szCjw0H4E2hQqHU8nPtm6WA%253d%253d

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 45 |
|----------------------------------|----------------------------|



# Relatório de Cotação: PONTEIRA PARA ROÇADEIRA

Pesquisa realizada em 05/07/2023 09:25:46

Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:26:03 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: ponteira transmissão roçadeira

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 3 / 3              | 4          | R\$ 336,98 (un) | -          | R\$ 336,98           | 100%           | R\$ 1.347,92 |

| Preço Público  | Órgão Público  | Identificação                   | Data Licitação | Preço      |
|----------------|--|---------------------------------|----------------|------------|
| 1              | PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI  | 00028523                        | 02/05/2023     | R\$ 435,94 |
| 2              | Município de Santo Antonio do Sudoeste   | MDSADS-232023-Pregão Presencial | 19/04/2023     | R\$ 300,00 |
| 3              | Prefeitura Municipal de Coronel Murta   Secret de Serviços Urb.Meio Amb e Obras Publicas | 622022                          | 28/09/2022     | R\$ 275,00 |
| Valor Unitário |  |                                 |                | R\$ 336,98 |

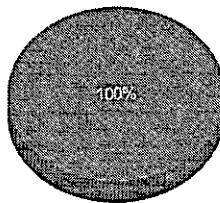
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 300,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 336,98

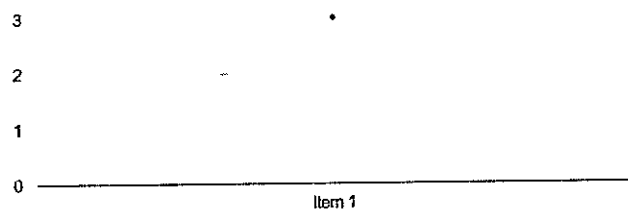
Valor Global: R\$ 1.347,92

Valor do Item em relação ao total

● 1) ponteira t...



Quantidade de preços por item



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:26:03 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7slyXKLSHgZrQqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7slyXKLSHgZrQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

|                               |                            |
|-------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 46 |
|-------------------------------|----------------------------|



# Relatório de Cotação: ARAME MIG 1,00 MM PARA SOLDA

Pesquisa realizada em 05/07/2023 09:29:20

Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:29:36 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC, Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

## Item 1 arame solda

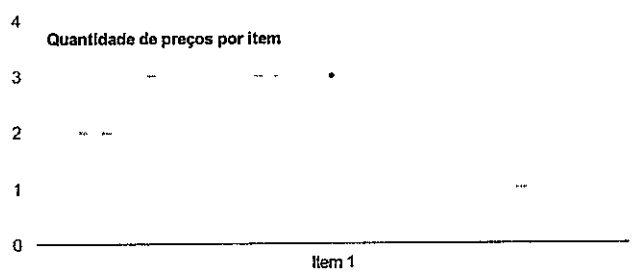
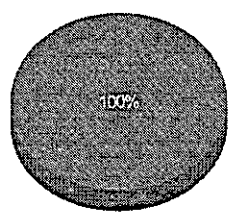
| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 3 / 13             | 4          | R\$ 285,83 (un) | -          | R\$ 285,83           | 100%           | R\$ 1.143,32 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   | Identificação                  | Data Licitação | Preço      |
|------------------------------|---|--------------------------------|----------------|------------|
| 1                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   6ª Região Militar   Parque Regional de Manutenção                          | NºPregão:122023<br>UASG:160040 | 28/06/2023     | R\$ 242,00 |
| 2                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército   Parque Regional de Manutenção/7 | NºPregão:12023<br>UASG:160200  | 05/06/2023     | R\$ 299,99 |
| 3                            | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Maria  | NºPregão:582023<br>UASG:153164 | 25/05/2023     | R\$ 315,50 |
| Valor Unitário               |   |                                |                | R\$ 285,83 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 299,99      Média dos Preços Obtidos: R\$ 285,83

Valor Global: R\$ 1.143,32

Valor do Item em relação ao total



## Detalhamento dos Itens



# Relatório de Cotação: ILHÓS PARA ROÇADEIRA

Pesquisa realizada em 05/07/2023 09:31:58

Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:33:03 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: 11296 - ilhós - rebite passador para roçadeiras da marca sthil fs220.

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE      | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL      |
|--------------------|-----------------|----------------|------------|----------------------|----------------|------------|
| 1 / 1              | 100             | R\$ 2,55 (un)  | -          | R\$ 2,55             | 100%           | R\$ 255,00 |
| Preço Público      | Órgão Público   |                |            | Identificação        | Data Licitação | Preço      |
| 1                  | PM DE TRAMANDAÍ |                |            | 61600-8-2023-PRE     | 16/03/2023     | R\$ 2,55   |
| Valor Unitário     |                 |                |            |                      |                | R\$ 2,55   |

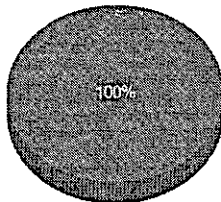
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,55

Valor Global: R\$ 255,00

Valor do Item em relação ao total

1) 11296 - ilhós - ...



Quantidade de preços por Item

1.00  
0.75  
0.50  
0.25  
0.00

Item 1

## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:33:03 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7sZTMcZLuk7gMqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNNqC5aCakY7sZTMcZLuk7gMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 48





# Relatório de Cotação: CORRENTE DE AÇO

Pesquisa realizada entre 05/07/2023 09:42:15 e 05/07/2023 09:42:24

Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:42:55 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá o INCV. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1 corrente cortante

| PREÇOS / PROPOSTAS           | QUANTIDADE   | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO           | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|------------------------------|--|-----------------|------------|--------------------------------|----------------|--------------|
| 2 / 11                       | 26   | R\$ 273,75 (un) | -          | R\$ 273,75                     | 100%           | R\$ 7.117,50 |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público  |                 |            | Identificação                  | Data Licitação | Preço        |
| 1                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA   |                 |            | NºPregão.252023<br>UASG:9B5041 | 03/05/2023     | R\$ 247,50   |
| 2                            | MINISTERIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN   TA MARIA   6ª Brigada de Infantaria Blindada   4º Batalhão Logístico |                 |            | NºPregão.52023<br>UASG:160410  | 04/04/2023     | R\$ 300,00   |
| Valor Unitário               |  |                 |            |                                |                | R\$ 273,75   |

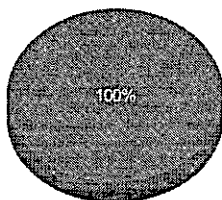
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 273,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 273,75

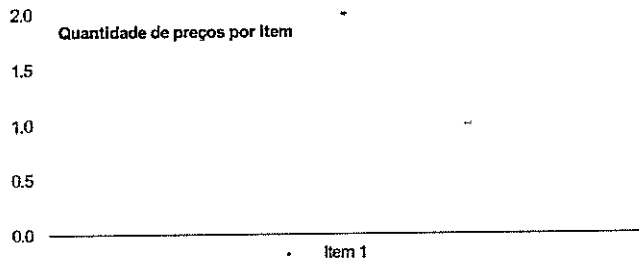
Valor Global: R\$ 7.117,50

Valor do Item em relação ao total

1) corrente c...



Quantidade de preços por Item



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:42:55 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V50ht3Vwh5qQPSIZkNNqCSaCakY7syBtIU99Wa4AqHU8nPtm6WA%3d%3d  
http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V50ht3Vwh5qQPSIZkNNqCSaCakY7syBtIU99Wa4AqHU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 10



# Relatório de Cotação: GANCHO

Pesquisa realizada em 05/07/2023 09:43:39

Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:44:29 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicação: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cinta suspensão carga

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO  | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 3 / 22             | 20         | R\$ 104,15 (un) | -          | R\$ 104,15           | 100%           | R\$ 2.083,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   | Identificação               | Data Licitação | Preço      |
|------------------------------|---|-----------------------------|----------------|------------|
| 1                            | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal da Paraíba  | NºPregão:112023 UASG:153065 | 02/06/2023     | R\$ 78,84  |
| 2                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   Base Aérea de Florianópolis   | NºPregão:32023 UASG:120073  | 10/05/2023     | R\$ 158,00 |
| 3                            | MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   9ºBatalhão de Engenharia de Construção | NºPregão:82023 UASG:160157  | 13/04/2023     | R\$ 75,60  |
| Valor Unitário               |   |                             |                | R\$ 104,15 |

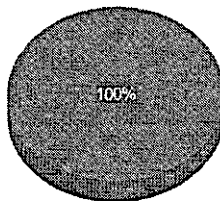
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 78,84      Média dos Preços Obtidos: R\$ 104,15

Item 1

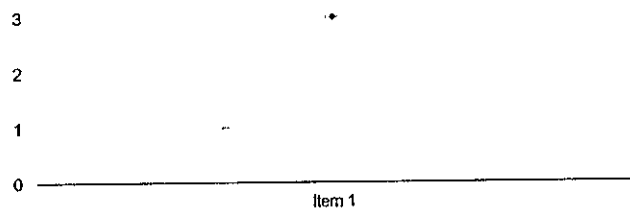
Valor Global: R\$ 2.083,00

Valor do Item em relação ao total

1) cinta suspensão...



Quantidade de preços por Item



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:44:29 (IP: 45.70.80.192)  
 Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNNqC5aCakY7sz5dtq%2f14h6gqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNNqC5aCakY7sz5dtq%252f14h6gqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 60



# Relatório de Cotação: CABO DE AÇO 3/4

Pesquisa realizada entre 05/07/2023 09:45:51 e 05/07/2023 09:45:59

Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:46:20 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: cabo aço

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | % VALOR GLOBAL | TOTAL        |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|--------------|
| 1 / 4              | 40         | R\$ 34,99 (un) | -          | R\$ 34,99            | 100%           | R\$ 1.399,60 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público   | Identificação                   | Data Licitação | Preço     |
|------------------------------|---|---------------------------------|----------------|-----------|
| 1                            | GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS | Nº Pregão:762023<br>UASG:987791 | 28/06/2023     | R\$ 34,99 |

Valor Unitário R\$ 34,99

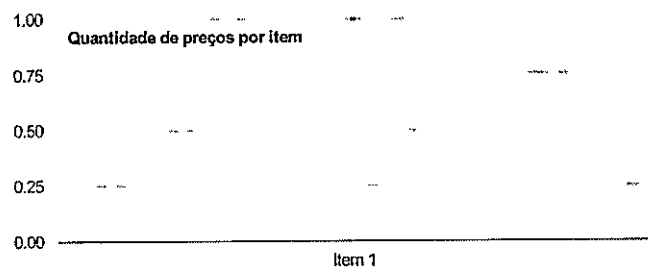
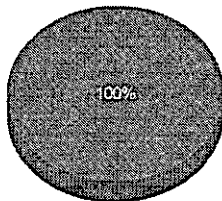
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,99

Valor Global: R\$ 1.399,60

## Valor do item em relação ao total

1) cabo aço



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/07/2023 09:46:20 (IP: 45.70.80.192)  
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNNqC5aCakY7sh2X%2bzQfLUAAqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNNqC5aCakY7sh2X%2bzQfLUAAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

|                                  |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 6 |
|----------------------------------|---------------------------|

**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI**

**CNPJ N.º 82.905.142/0001-62**

**NIRE n.º 42600624581**

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Página 1 de 9

**FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, brasileira, natural de Videira (SC), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1966, Filha de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, empresária, residente e domiciliada na rua Euzébio Correia, 103, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade **RG n.º 1.792.057/SSP/SC**, expedida em 30/10/1990 e inscrita no **CPF sob n.º 600.461.049-68**, titular pessoa física, representando a totalidade do capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Matos Costa, 658, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, inscrita no **CNPJ sob n.º 82.905.142/0001-62**, com seu contrato social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob **NIRE n.º 42600624581**, em 22/11/2019;

**RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, transformar a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

1º - Neste ato, ingressam na sociedade:

**A-LEVI IMIANOSKI**, brasileiro, natural de Ilhota (SC), casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 26/10/1939, filho de Maximiano Imianoski e Etelvina Mendes Imianoski, empresário, residente e domiciliado na rua Euzébio Correia, 103, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 225.569/SSP/SC**, expedida em 19/11/1981 e inscrito no **CPF sob n.º 009.824.909-68**;

**B - SILVIA RAQUEL IMIANOSKI**, brasileira, natural de Videira (SC), viúva, nascida 31/05/1967, filha de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada à Rua General Bormam, 362, apartamento 1001, Centro, em Porto União (SC), CEP 89.400-00, portadora da Carteira de Identidade **RG n.º 1.790.462-SSP-SC**, expedida em 15/05/2007 e inscrita no **CPF n.º 641.774.679-87**;

**C - FELIPE IMIANOSKI**, brasileiro, natural de Porto União (SC), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 22/10/1977, filho de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, médico, residente e domiciliado na Rua Cayowaá, 1575, bairro Sumaré, em São Paulo (SP), CEP 01258-011, portador da

|                                      |                             |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>de Santa Catarina | PROCESSO N.º<br>FOLHA N.º 6 |
|--------------------------------------|-----------------------------|



64177167987-SILVIA RAQUEL IMIANOSKI | 60046104968-FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT

**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI**

**CNPJ N.º 82.905.142/0001-62**

**NIRE n.º 42600624581**

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 2 de 9

Carteira de Identidade **RG n.º 2.812.247/SSP/SC**, expedida em 01/12/2017 e inscrito no **CPF n.º 016.165.989-64**;

**D - ANDRÉ IMIANOSKI**, brasileiro, natural de Porto União (SC), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/08/1979, filho de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Abril, 324, bairro Alto da Rua XV, Curitiba (PR), CEP 80045-105, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 2.812.148/SDS/SC**, expedida em 01/12/2017 e inscrito no **CPF n.º 027.845.049-05**;

2.º - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando sub-rogados em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento; declaram, outrossim, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

3.º - A sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, que possui inteiramente subscritas e integralizadas, 283.000,00 (duzentas e oitenta e três mil reais) cotas do capital, no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), vende e transfere destas, como de fato vendido e transferido tem, para o sócio **LEVI IMIANOSKI**, a quantia de 11.320 (onze mil, trezentas e vinte) cotas, pelo valor nominal, de forma onerosa, com tudo o que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravâmes de qualquer natureza, representados, neste ato, por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor de R\$ 452,80 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) cada, vencendo-se a primeira 30/04/2020 e as seguintes a cada 30 (trinta) dias, vencendo-se a última em 27/04/2022, dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

4.º - A sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, que possui inteiramente subscritas e integralizadas, 283.000,00 (duzentas e oitenta e três mil reais) cotas do capital, no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), vende e transfere destas, como de fato vendido e transferido tem, para a sócia **SILVIA RAQUEL IMIANOSKI**, a quantia de 53.770 (cinquenta e três mil e setecentas e setenta) cotas, pelo valor nominal, de forma onerosa, com tudo o que elas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2020

Aquisição 42206134180 Protocolo 204446899 de 03/04/2020 NIRE 42206134180

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| Prefeitura Mun.<br>Pau d'Antas | PROCESSO N.º |
|                                | FOLHA N.º 53 |

**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI**

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 3 de 9

representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravâmes de qualquer natureza, representados, neste ato, por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor R\$ 2.150,80 (dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos) cada, vencendo-se a primeira 30/04/2020 e as seguintes a cada 30 (trinta) dias, vencendo-se a última em 27/04/2022, dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

5.º - A sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, que possui inteiramente subscritas e integralizadas, 283.000,00 (duzentas e oitenta e três mil reais) cotas do capital, no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), vende e transfere destas, como de fato vendido e transferido tem, para o sócio **FELIPE IMIANOSKI**, a quantia de 53.770 (cinquenta e três mil e setecentas e setenta) cotas, pelo valor nominal, de forma onerosa, com tudo o que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravâmes de qualquer natureza, representados, neste ato, por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor de R\$ 2.150,80 (dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos) cada, vencendo-se a primeira 30/04/2020 e as seguintes a cada 30 (trinta) dias, vencendo-se a última em 27/04/2022, dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

6.º - A sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, que possui inteiramente subscritas e integralizadas, 283.000,00 (duzentas e oitenta e três mil reais) cotas do capital, no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), vende e transfere destas, como de fato vendido e transferido tem, para o sócio **ANDRÉ IMIANOSKI**, a quantia de 53.770 (cinquenta e três mil e setecentas e setenta) cotas, pelo valor nominal, de forma onerosa, com tudo o que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravâmes de qualquer natureza, representados, neste ato, por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor de R\$ 2.150,80 (dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos) cada, vencendo-se a primeira 30/04/2020 e as seguintes a cada 30 (trinta) dias, vencendo-se a última em 27/04/2022, dando a sócia cedente, plena, rasa e geral quitação das cotas ora transferidas;

7.º - Diante das deliberações acima tomadas a Cláusula Quarta do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:  
**CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), dividido em 283.000 (duzentas e oitenta e três mil) cotas de R\$ 1,00**



**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI**

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Página 4 de 9

(um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

|   | Sócios                        | %             | N.º Cotas      | Valor em R\$      |
|---|-------------------------------|---------------|----------------|-------------------|
| 1 | FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT | 39,00         | 110.370        | 110.370,00        |
| 2 | LEVI IMIANOSKI                | 4,00          | 11.320         | 11.320,00         |
| 3 | SILVIA RAQUEL IMIANOSKI       | 19,00         | 53.770         | 53.770,00         |
| 4 | FELIPE IMIANOSKI              | 19,00         | 53.770         | 53.770,00         |
| 5 | ANDRÉ IMIANOSKI               | 19,00         | 53.770         | 53.770,00         |
|   | <b>TOTAL</b>                  | <b>100,00</b> | <b>283.000</b> | <b>283.000,00</b> |

8.º - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, passando a denominação social a ser **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

9.º - O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), passa a constituir o capital da sociedade empresária limitada.

10.º - Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Sociedade Empresária Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA  
CNPJ: 82.905.142/0001-62  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, brasileira, natural de Videira (SC), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 15/03/1966, Filha de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, empresária, residente e domiciliada na rua Euzébio Correia, 103, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.792.057/SSP/SC, expedida em 30/10/1990 e inscrita no CPF sob n.º 600.461.049-68, tendo ingressado na sociedade em 16/05/2005; **SILVIA RAQUEL IMIANOSKI**, brasileira, natural de Videira (SC), viúva, nascida 31/05/1967, filha de Levi Imianoski e Gentile Maria



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/04/2020

06/04/2020 NIRE 42600624581

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| 06/04/2020 Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 15 |
|----------------------------------|----------------------------|

**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI**

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 5 de 9

Costenaro Imianoski, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada à Rua General Bormam, 362, apartamento 1001, Centro, em Porto União (SC), CEP 89.400-00, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.790.462-SSP-SC, expedida em 15/05/2007 e inscrita no CPF n.º 641.774.679-87; FELIPE IMIANOSKI, brasileiro, natural de Porto União (SC), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 22/10/1977, filho de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, médico, residente e domiciliado na Rua Cayowaá, 1575, bairro Sumaré, em São Paulo (SP), CEP 01258-011, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.812.247/SSP/SC, expedida em 01/12/2017 e inscrito no CPF n.º 016.165.989-64; e ANDRÉ IMIANOSKI, brasileiro, natural de Porto União (SC), casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 04/08/1979, filho de Levi Imianoski e Gentile Maria Costenaro Imianoski, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Abril, 324, bairro Alto da Rua XV, Curitiba (PR), CEP 80045-105, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.812.148/SDS/SC, expedida em 01/12/2017 e inscrito no CPF n.º 027.845.049-05; sócios, representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Matos Costa, 658, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob n.º 82.905.142/0001-62, com seu contrato social registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob NIRE n.º 42600624581, em 22/11/2019; resolvem de mútuo, perfeito e comum acordo, consolidar o Contrato Social, que se regerá, a partir desta data, pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**”, tendo sua sede e domicílio no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Matos Costa, 658, centro, CEP 89400-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem como objeto social, a exploração dos ramos de:

- **Comércio varejista de máquinas, equipamentos para indústria, agropecuária e construção civil; ferragens, ferramentas, artigos de utilidade doméstica; e**
- **Serviços de reparação e manutenção de máquinas e aparelhos;**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 21 de junho de 1975;





**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI**

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 6 de 9

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), dividido em 283.000 (duzentas e oitenta e três mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

|   | Sócio                         | %             | N.º Cotas      | Valor em R\$      |
|---|-------------------------------|---------------|----------------|-------------------|
| 1 | FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT | 39,00         | 110.370        | 110.370,00        |
| 2 | LEVI IMIANOSKI                | 4,00          | 11.320         | 11.320,00         |
| 3 | SILVIA RAQUEL IMIANOSKI       | 19,00         | 53.770         | 53.770,00         |
| 4 | FELIPE IMIANOSKI              | 19,00         | 53.770         | 53.770,00         |
| 5 | ANDRÉ IMIANOSKI               | 19,00         | 53.770         | 53.770,00         |
|   | <b>TOTAL</b>                  | <b>100,00</b> | <b>283.000</b> | <b>283.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**§ Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;



**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI**

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 7 de 9

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá à sócia **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

**Parágrafo Primeiro** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

**Parágrafo Terceiro** - Em se tratando de procuração com delegação de poderes que envolvam atos próprios da administração da sociedade, a mesma deverá ser outorgada conjuntamente por todos os sócios-administradores;

**Parágrafo Quarto** - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

**Parágrafo Quinto** - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 06/04/2020

42600624581-03/04/2020 NIRE 42606134180

|  |                            |
|--|----------------------------|
| 06/04/2020<br>Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO N°<br>FOLHA N° 13 |
|--|----------------------------|

**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI**

CNPJ N.º 82.905.142/0001-62

NIRE n.º 42600624581

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

Página 8 de 9

**§ Único:** Poderá a sociedade, proceder o levantamento de balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**§ Único:** Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado a correção monetária com base no INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei n.º 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para



**COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS - EIRELI**

**CNPJ N.º 82.905.142/0001-62**

**NIRE n.º 42600624581**

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DE EIRELI TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**Página 9 de 9**

que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de décima sexta alteração contratual, em via única.

Porto União (SC), 10 de março de 2020.

**FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**

**SILVIA RAQUEL IMIANOSKI**

**FELIPE IMIANOSKI**

**ANDRÉ IMIANOSKI**

**LEVI IMIANOSKI**





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204446899

### TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |   |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA |
| PROTOCOLO       | 204446899 - 03/04/2020                          |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                 |
| EVENTO          | 046 - TRANSFORMACAO                             |

#### MATRIZ

NIRE 42206134180  
CNPJ 82.905.142/0001-62  
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2020  
SOB N: 42206134180

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01616598964 - FELIPE IMIANOSKI  
Cpf: 02784504905 - ANDRE IMIANOSKI  
Cpf: 64177467987 - SILVIA RAQUEL IMIANOSKI  
Cpf: 00982490968 - LEVI IMIANOSKI  
Cpf: 60046104968 - FLAVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |   |  |                                |
|--|---|--|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |   |  |                                |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>82.905.142/0001-62<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>04/06/1975 |
| NOME EMPRESARIAL<br>COMATOL. COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA  |   |  |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |  | PORTE<br>EPP                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente<br>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |   |  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |  |                                |
| LOGRADOURO<br>R MATOS COSTA  | NUMERO<br>658                                       | COMPLEMENTO<br>*****                     |                                |
| CEP<br>89.400-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>PORTO UNIAO                 | UF<br>SC                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE  |  |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>26/02/2005 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 14:06:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 63 |
|----------------------------------|----------------------------|



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**  
**CNPJ: 82.905.142/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:03:06 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **4730.5F3C.194F.45C0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 62 |
|----------------------------------|----------------------------|





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA  
CNPJ/CPF: 82.905.142/0001-62

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140181221469  
Data de emissão: 04/07/2023 08:29:26  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 31/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 10/07/2023 08:52:12

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.905.142/0001-66 - Data/Hora: 10/07/2023

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 65 |
|----------------------------------|----------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4783/2023

Nome / Razão Social

COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - EPP CNPJ: 82905142000162

Endereço

LOGRADOURO: MATOS COSTA  
COMPL:

APTO:

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 658

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 29 de Junho de 2023

Código de Controle

CWRZE6J00OWYTO21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro  
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone:4235231155

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 66 |
|----------------------------------|----------------------------|

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82.905.142/0001-62  
**Razão Social:** COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA EPP  
**Endereço:** R MATOS COSTA 658 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

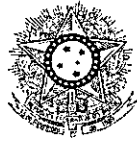
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/06/2023 a 14/07/2023

**Certificação Número:** 2023061502465123442334

Informação obtida em 29/06/2023 14:06:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.905.142/0001-62

Certidão nº: 30972594/2023

Expedição: 29/06/2023, às 14:07:06

Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.905.142/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/07/2023 a 05/07/2023)

Número da Coleta: 85/2023 Data: 05/07/2023

| Item  | Fornecedor  | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu  |
|---|---|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| <b>Material: 339307 - ROCADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.7 CV, ROTACÃO 12.500 RPM Unid.: U</b>  |   |               |            |                |             |         |
| 1   | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 1,000      | 3.899,0000     | 3.899,00    | *** Sim |
| 1   | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 1,000      | 3.792,9400     | 3.792,94    | Não     |
| 1   | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 1,000      | 4.100,0000     | 4.100,00    | Não     |
| <b>Material: 339308 - MOTOSSERRA CAPACIDADE DO TANQUE 250 POTÊNCIA 2.0 CV CILINDRA Unid.: U</b> |   |               |            |                |             |         |
| 2   | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 1,000      | 1.379,0000     | 1.379,00    | *** Sim |
| 2   | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 1,000      | 1.361,7300     | 1.361,73    | Não     |
| 2   | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 1,000      | 1.430,0000     | 1.430,00    | Não     |
| <b>Material: 339309 - SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1.5 L CILINDRADA 56,5 CM³ POT Unid.: U</b> |   |               |            |                |             |         |
| 3   | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 1,000      | 2.079,0000     | 2.079,00    | *** Sim |
| 3   | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 1,000      | 1.984,7900     | 1.984,79    | Não     |
| 3   | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 1,000      | 2.200,0000     | 2.200,00    | Não     |
| <b>Material: 339310 - CARBURADOR P/ ROCADEIRA Unid.: U</b>                                      |   |               |            |                |             |         |
| 4   | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 6,000      | 221,0000       | 1.326,00    | *** Sim |
| 4   | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 6,000      | 161,8200       | 970,92      | Não     |
| 4   | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 6,000      | 297,0000       | 1.782,00    | Não     |
| <b>Material: 339311 - VELA P/ ROCADEIRA Unid.: U</b>  |   |               |            |                |             |         |
| 5   | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 8,000      | 23,8000        | 190,40      | *** Sim |
| 5   | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 8,000      | 23,9200        | 191,36      | Não     |
| 5   | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 8,000      | 24,5000        | 196,00      | Não     |
| <b>Material: 339312 - FAÇA (LÂMINA) P/ ROCADEIRA Unid.: U</b>                                   |   |               |            |                |             |         |
| 6   | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 4,000      | 98,0000        | 392,00      | *** Sim |
| 6   | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 4,000      | 97,2100        | 388,84      | Não     |
| 6   | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 4,000      | 102,0000       | 408,00      | Não     |
| <b>Material: 339313 - CARRETEL P/ ROCADEIRA Unid.: U</b>  |   |               |            |                |             |         |
| 7   | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 20,000     | 41,0000        | 820,00      | *** Sim |
| 7   | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 20,000     | 48,8300        | 976,60      | Não     |

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 69 |
|----------------------------------|----------------------------|

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/07/2023 a 05/07/2023)

| Item  | Fornecedor  | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu  |
|---|---|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| <b>Material: 339313 - CARRETEL P/ ROCADEIRA Unid.: U</b>                |   |               |            |                |             |         |
| 7   | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 20,000     | 53,8000        | 1.076,00    | Não     |
| <b>Material: 339314 - FILTRO P/ ROCADEIRA Unid.: U</b>                  |   |               |            |                |             |         |
| 8   | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 6,000      | 46,0000        | 276,00      | Sim *** |
| 8   | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 6,000      | 43,5000        | 261,00      | Não     |
| 8   | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 6,000      | 49,0000        | 294,00      | Não     |
| <b>Material: 339315 - ROLO FIO P/ ROCADEIRA Unid.: RL</b>               |   |               |            |                |             |         |
| 9   | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 6,000      | 286,0000       | 1.716,00    | Sim *** |
| 9   | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 6,000      | 178,8300       | 1.072,98    | Não     |
| 9   | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 6,000      | 299,0000       | 1.794,00    | Não     |
| <b>Material: 339316 - GUIDÃO C/ CABO COMPLETO P/ ROCADEIRA Unid.: U</b> |   |               |            |                |             |         |
| 10  | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 4,000      | 167,0000       | 668,00      | Sim *** |
| 10  | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 4,000      | 152,0400       | 608,16      | Não     |
| 10  | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 4,000      | 174,0000       | 696,00      | Não     |
| <b>Material: 339317 - CABO DE VELA P/ ROCADEIRA Unid.: U</b>            |   |               |            |                |             |         |
| 11  | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 10,000     | 6,5000         | 65,00       | Sim *** |
| 11  | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 10,000     | 8,0000         | 80,00       | Não     |
| 11  | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 10,000     | 34,1700        | 341,70      | Não     |
| <b>Material: 339318 - CINTO DE SUSTENTACÃO P/ ROCADEIRA Unid.: U</b>    |   |               |            |                |             |         |
| 12  | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 8,000      | 130,0000       | 1.040,00    | Sim *** |
| 12  | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 8,000      | 108,3300       | 866,64      | Não     |
| 12  | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 8,000      | 139,0000       | 1.112,00    | Não     |
| <b>Material: 339319 - CAPACETE C/ PROTEÇÃO FACIAL Unid.: U</b>          |   |               |            |                |             |         |
| 13  | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 10,000     | 103,0000       | 1.030,00    | Sim *** |
| 13  | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 10,000     | 115,0000       | 1.150,00    | Não     |
| 13  | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 10,000     | 129,1000       | 1.291,00    | Não     |

Número da Coleta: 85/2023 Data: 05/07/2023

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 20 |
|----------------------------------|----------------------------|



(Período de 01/07/2023 a 05/07/2023)

| Item  | Fornecedor  | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu  |
|---|---|---------------|------------|----------------|-------------|---------|
| <b>Número da Coleta: 85/2023 Data: 05/07/2023</b>             |   |               |            |                |             |         |
| <b>Material: 339320 - ESTOPA P/ LIMPEZA Unid.: KG</b>         |   |               |            |                |             |         |
| 14  | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 240,000    | 7,5000         | 1.800,00    | Sim *** |
| 14  | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 240,000    | 9,0000         | 2.160,00    | Não     |
| 14  | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 240,000    | 11,7100        | 2.810,40    | Não     |
| <b>Material: 339321 - ÓLEO DE 2 (DOIS) TEMPOS Unid.: L</b>    |   |               |            |                |             |         |
| 15  | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 80,000     | 39,0000        | 3.120,00    | Sim *** |
| 15  | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 80,000     | 27,1200        | 2.169,60    | Não     |
| 15  | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 80,000     | 42,5000        | 3.400,00    | Não     |
| <b>Material: 339322 - VISEIRA P/ PROTEÇÃO FACIAL Unid.: U</b> |   |               |            |                |             |         |
| 16  | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 10,000     | 49,0000        | 490,00      | Sim *** |
| 16  | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 10,000     | 37,7300        | 377,30      | Não     |
| 16  | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 10,000     | 55,0000        | 550,00      | Não     |
| <b>Material: 339323 - CANELEIRA DE PROTEÇÃO Unid.: U</b>      |   |               |            |                |             |         |
| 17  | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 8,000      | 69,0000        | 552,00      | Sim *** |
| 17  | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 8,000      | 40,0000        | 320,00      | Não     |
| 17  | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 8,000      | 73,9000        | 591,20      | Não     |
| <b>Material: 339324 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - Unid.: HS</b>  |   |               |            |                |             |         |
| 18  | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 100,000    | 60,0000        | 6.000,00    | Sim *** |
| 18  | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 100,000    | 65,0000        | 6.500,00    | Não     |
| 18  | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 100,000    | 89,0000        | 8.900,00    | Não     |
| <b>Material: 339325 - PONTEIRA P/ ROCADEIRA Unid.: U</b>      |   |               |            |                |             |         |
| 19  | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 4,000      | 455,0000       | 1.820,00    | Sim *** |
| 19  | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 4,000      | 336,9800       | 1.347,92    | Não     |
| 19  | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)         |               | 4,000      | 499,0000       | 1.996,00    | Não     |
| <b>Material: 339326 - ARAME MIG 1,00 MM P/ SOLDA Unid.: U</b> |   |               |            |                |             |         |
| 20  | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSERRAS LTDA - (6574) |               | 4,000      | 429,0000       | 1.716,00    | Sim *** |
| 20  | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)          |               | 4,000      | 285,8300       | 1.143,32    | Não     |

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 71 |
|----------------------------------|----------------------------|



(Período de 01/07/2023 a 05/07/2023)

| Item  | Fornecedor   | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total             | Venceu           |
|---|--|---------------|------------|----------------|-------------------------|------------------|
| <b>Número da Coleta: 85/2023 Data: 05/07/2023</b>             |  |               |            |                |                         |                  |
| <b>Material: 339326 - ARAME MIG 1,00 MM P/ SOLDA Unid.: U</b> |  |               |            |                |                         |                  |
| 20  | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)          |               | 4,000      | 435,0000       | 1.740,00                | Não              |
| <b>Material: 339327 - ILHÓS P/ ROÇADEIRA Unid.: U</b>         |  |               |            |                |                         |                  |
| 21  | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574) |               | 100,000    | 1,5000         | 150,00                  | Sim ***          |
| 21  | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)           |               | 100,000    | 2,5500         | 255,00                  | Não              |
| 21  | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)          |               | 100,000    | 2,6500         | 265,00                  | Não              |
| <b>Material: 339328 - CORRENTE DE AÇO Unid.: M</b>            |  |               |            |                |                         |                  |
| 22  | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574) |               | 26,000     | 185,0000       | 4.810,00                | Sim ***          |
| 22  | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)          |               | 26,000     | 199,0000       | 5.174,00                | Não              |
| 22  | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)           |               | 26,000     | 273,7500       | 7.117,50                | Não              |
| <b>Material: 339329 - GANCHO' Unid.: U</b>                    |  |               |            |                |                         |                  |
| 23  | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574) |               | 20,000     | 116,0000       | 2.320,00                | Sim ***          |
| 23  | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)           |               | 20,000     | 104,1500       | 2.083,00                | Não              |
| 23  | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)          |               | 20,000     | 125,0000       | 2.500,00                | Não              |
| <b>Material: 339330 - CABO DE AÇO 3/4 ' Unid.: M</b>          |  |               |            |                |                         |                  |
| 24  | COMATOL COMERCIO DE MAQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA - (6574) |               | 40,000     | 58,0000        | 2.320,00                | Sim ***          |
| 24  | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)           |               | 40,000     | 34,9900        | 1.399,60                | Não              |
| 24  | MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (6004)          |               | 40,000     | 63,0000        | 2.520,00                | Não              |
|   |  |               |            |                | <b>Total da Coleta:</b> | <b>39.978,40</b> |

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº |
|----------------------------------|-------------------------|



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal em Exercício

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EPI'S E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 89/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -  
Urgência:  
Vigência:  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição  | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 1    | 1,000      | U     | ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12.500 RPM  | 3.930,6500         | 3.930,65       |
| 2    | 1,000      | U     | MOTOSSERRA CAPACIDADE DO TANQUE 250 POTÊNCIA 2.0 CV CILINDRA | 1.390,2400         | 1.390,24       |
|      | 1,000      | U     | SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,5 L CILINDRADA 56,5 CM³ POT | 2.087,9300         | 2.087,93       |
|      | 6,000      | U     | CARBURADOR P/ ROÇADEIRA                                      | 226,6100           | 1.359,66       |
| 5    | 8,000      | U     | VELA P/ ROÇADEIRA  | 24,0700            | 192,56         |
| 6    | 4,000      | U     | FACA (LÂMINA) P/ ROÇADEIRA                                   | 99,0700            | 396,28         |
| 7    | 20,000     | U     | CARRETEL P/ ROÇADEIRA  | 47,8800            | 957,60         |
| 8    | 6,000      | U     | FILTRO P/ ROÇADEIRA  | 46,1700            | 277,02         |
| 9    | 6,000      | RL    | ROLO FIO P/ ROÇADEIRA  | 254,6100           | 1.527,66       |
| 10   | 4,000      | U     | GUIDÃO C/ CABO COMPLETO P/ ROÇADEIRA                         | 164,3500           | 657,40         |
| 11   | 10,000     | U     | CABO DE VELA P/ ROÇADEIRA                                    | 16,2200            | 162,20         |
| 12   | 8,000      | U     | CINTO DE SUSTENTAÇÃO P/ ROÇADEIRA                            | 125,7800           | 1.006,24       |
| 13   | 10,000     | U     | CAPACETE C/ PROTEÇÃO FACIAL                                  | 115,7000           | 1.157,00       |
| 14   | 240,000    | KG    | ESTOPA P/ LIMPEZA  | 9,4000             | 2.256,00       |
| 15   | 80,000     | L     | ÓLEO DE 2 (DOIS) TEMPOS                                      | 36,2100            | 2.896,80       |
| 16   | 10,000     | U     | VISEIRA P/ PROTEÇÃO FACIAL                                   | 47,2400            | 472,40         |
| 17   | 8,000      | U     | CANELEIRA DE PROTEÇÃO  | 60,9700            | 487,76         |

Paulo Frontin, 5 de Julho de 2023.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 02

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Responsável pelo Setor Compras

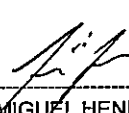
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

| Item               | Quantidade | Unid. | Descrição                  | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|--------------------|------------|-------|----------------------------|--------------------|----------------|
| 18                 | 100,000    | HS    | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA -   | 71,3300            | 7.133,00       |
| 19                 | 4,000      | U     | PONTEIRA P/ ROÇADEIRA      | 430,3300           | 1.721,32       |
| 20                 | 4,000      | U     | ARAME MIG 1,00 MM P/ SOLDA | 383,2800           | 1.533,12       |
| 21                 | 100,000    | U     | ILHÓS P/ ROÇADEIRA         | 2,2300             | 223,00         |
| 22                 | 26,000     | M     | CORRENTE DE AÇO            | 219,2500           | 5.700,50       |
| 23                 | 20,000     | U     | GANCHO'                    | 115,0500           | 2.301,00       |
| 24                 | 40,000     | M     | CABO DE AÇO 3/4 '          | 52,0000            | 2.080,00       |
| Total Geral -----> |            |       |                            | 9.956,5700         | 41.907,34      |

Paulo Frontin, 5 de Julho de 2023.

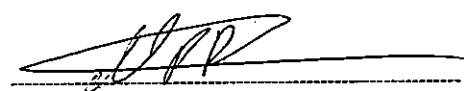
  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal em Exercício, MARCOS PAULO ROMANHIUK, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 89/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 5 de Julho de 2023.

  
MARCOS PAULO ROMANHIUK  
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 2

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 89/2023  
Data do Processo Adm.: 05/07/2023  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EPI'S E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN-PR.

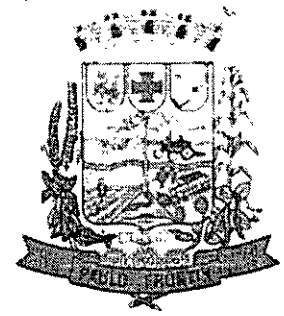
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

| Cód.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa.     | Compl.do.Elemento     | Saldo Disponível       | Valor Previsto   |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|------------------|
| 167      | 02.07   | 2.030       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.25.00.00.00 | 647.220,90             | 39.978,40        |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>39.978,40</b> |

|  |  |  |  |  |                     |                  |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|
|  |  |  |  |  | <b>Total Geral:</b> | <b>39.978,40</b> |
|--|--|--|--|--|---------------------|------------------|

Paulo Frontin, Em 06.07.2023

  
Contador



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2023  
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

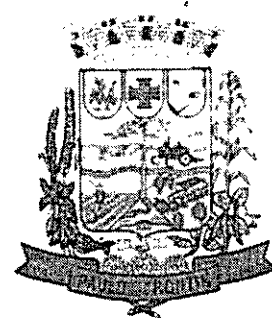
**1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de Roçadeira, Motosserra, Peças de Reposição, EPI's e Serviço de Manutenção e Reparo a fim de atender a demanda da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-Pr.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | CATMAT | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-----|-----|----------------|-------------|
| 1    | ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12500 RPM, 7,9 KG - ROÇADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12500 RPM, PESO MÍNIMO DE 7,9 KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO, 2 ANOS | 244202 | U   | 1   | 3.899,00       | 3.899,00    |
| 2    | MOTOSSERRA COM CAPACIDADE NO TANQUE DE 250L, POTÊNCIA DE 2.0 CV CILINDRADA 31.8 - RELAÇÃO PESO 2.6  | 447121 | U   | 1   | 1.379,00       | 1.379,00    |
| 3    | SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,5L CILINDRADA 56,5 CM <sup>3</sup> ; POTÊNCIA DE 3,54 CV; VOLUME MÁXIMO DE AR COM TUBEIRA DE 1260M <sup>3</sup> ; FORÇA DE SOPRO N ROT. MAX. 7250 RPM; ROT. LENTA 3100 RPM                               | 453350 | U   | 1   | 2.079,00       | 2.079,00    |



|              |   |        |     |     |        |                      |  |
|--------------|---|--------|-----|-----|--------|----------------------|--|
| 4            | CARBURADOR PARA ROÇADEIRA               | 353732 | U   | 6   | 221,00 | 1.326,00             |  |
| 5            | VELA PARA ROÇADEIRA                     | 486738 | U   | 8   | 23,80  | 190,40               |  |
| 6            | FACA (LÂMINA) PARA ROÇADEIRA            | 333055 | U   | 4   | 98,00  | 392,00               |  |
| 7            | CARRETEL PARA ROÇADEIRA                 | 455873 | U   | 20  | 41,00  | 820,00               |  |
| 8            | FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA             | 353814 | U   | 6   | 46,00  | 276,00               |  |
| 9            | ROLO DE FIO PARA ROÇADEIRA              | 484077 | RL  | 6   | 286,00 | 1.716,00             |  |
| 10           | GUIDÃO COM CABO COMPLETO PARA ROÇADEIRA | 356732 | U   | 4   | 167,00 | 668,00               |  |
| 11           | CABO DE VELA PARA ROÇADEIRA             | 605793 | U   | 10  | 6,50   | 65,00                |  |
| 12           | CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRA     | 478630 | U   | 8   | 130,00 | 1.040,00             |  |
| 13           | CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL            | 604890 | U   | 10  | 103,00 | 1.030,00             |  |
| 14           | ESTOPA PARA LIMPEZA                     | 477466 | KG  | 240 | 7,50   | 1.800,00             |  |
| 15           | ÓLEO DE 2 (DOIS) TEMPOS                 | 483011 | L   | 80  | 39,00  | 3.120,00             |  |
| 16           | VISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL            | 476182 | U   | 10  | 49,00  | 490,00               |  |
| 17           | CANELEIRA DE PROTEÇÃO                   | 224706 | PAR | 8   | 69,00  | 552,00               |  |
| 18           | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA                  | 3565   | SV  | 100 | 60,00  | 6.000,00             |  |
| 19           | PONTEIRA PARA ROÇADEIRA                 | 306058 | U   | 4   | 455,00 | 1.820,00             |  |
| 20           | ARAME MIG 1,00MM PARA SOLDA             | 441458 | U   | 4   | 429,00 | 1.716,00             |  |
| 21           | ILHÓS PARA ROÇADEIRA                    | 324896 | U   | 100 | 1,50   | 150,00               |  |
| 22           | CORRENTE DE AÇO                         | 486134 | M   | 26  | 185,00 | 4.810,00             |  |
| 23           | GANCHO                                  | 364515 | U   | 20  | 116,00 | 2.320,00             |  |
| 24           | CABO DE AÇO 3/4                         | 266126 | M   | 40  | 58,00  | 2.320,00             |  |
| <b>TOTAL</b> |   |        |     |     |        | <b>R\$ 39.978,40</b> |  |



|              |                 |        |   |    |       |                      |
|--------------|-----------------|--------|---|----|-------|----------------------|
| 24           | CABO DE AÇO 3/4 | 266126 | M | 40 | 58,00 | 2.320,0              |
| <b>TOTAL</b> |                 |        |   |    |       | <b>R\$ 39.978,40</b> |

**2. DA PESQUISA DE PREÇO:**

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | LOTE/GRUPO | EMPRESA  | VALOR TOTAL                      |
|-------|------------|--|----------------------------------|
| 1º    | 01         | COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA<br>82.905.142/0001-62  | R\$ 39.978,40                    |
| 2º    | 01         | MOVATA - MOTOSSERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP<br>76.272.483/0001-45  | R\$ 43.714,20                    |
| -     | 01         | COMÉRCIO AGRÍCOLA SÃO MATEUENSE LTDA - ME<br>79.338.521/0001-03  | Empresa não cotou todos os itens |
| -     | 01         | BANCO DE PREÇOS<br><a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a><br>Acesso em 05/07/2023 | R\$ 42.032,30                    |

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

**4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.



4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

## 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu à empresa **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 82.905.142/0001-62, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 85/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

## 6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 39.978,40 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

## 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:


| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano                | Descrição   |
|-------------------|---------|----------------------------|---|
| 2.030             | 000     | 3.3.90.30.00.00.00.00/2023 | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos |

## 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 6 de julho de 2023

  
ALEXANDRA WIESE  
Presidente

  
ALÉCIO MAROLI  
Secretário

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Membro





**CONTRATO Nº \_\_\_/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA COMATOL LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **MARCOS PAULO ROMANHIUK**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Matos Costa, nº 658, Centro, Porto União - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.905.142/0001-62, neste ato representado por sua Sócia-Proprietária, Sra. **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, portador do RG nº 1.792.057/SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 600.461.049-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de Roçadeira, Motosserra, Peças de Reposição, EPI's e Serviço de Manutenção e Reparo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-Pr.
- 1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 - Objeto da contratação:



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | CATMAT | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-----|-----|----------------|-------------|
| 1    | ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12500 RPM, 7,9 KG - ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12500 RPM, PESO MÍNIMO DE 7,9, KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO, 2 ANOS | 244202 | U   | 1   | 3.899,00       | 3.899,00    |
| 2    | MOTOSSERRA COM CAPACIDADE NO TANQUE DE 250L, POTÊNCIA DE 2.0 CV CILINDRADA 31.8 - RELAÇÃO PESO 2.6  | 447121 | U   | 1   | 1.379,00       | 1.379,00    |
| 3    | SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,5L CILINDRADA 56,5 CM <sup>3</sup> ; POTÊNCIA DE 3,54 CV; VOLUME MÁXIMO DE AR COM TUBEIRA DE 1260M <sup>3</sup> ; FORÇA DE SOPRO N ROT. MAX. 7250 RPM; ROT. LENTA 3100 RPM                               | 453350 | U   | 1   | 2.079,00       | 2.079,00    |
| 4    | CARBURADOR PARA ROÇADEIRA   | 353732 | U   | 6   | 221,00         | 1.326,00    |
| 5    | VELA PARA ROÇADEIRA   | 486738 | U   | 8   | 23,80          | 190,40      |
| 6    | FACA (LÂMINA) PARA ROÇADEIRA  | 333055 | U   | 4   | 98,00          | 392,00      |
| 7    | CARRETEL PARA ROÇADEIRA   | 455873 | U   | 20  | 41,00          | 820,00      |

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



|              |   |        |     |     |        |                      |  |
|--------------|---|--------|-----|-----|--------|----------------------|--|
| 8            | FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA             | 353814 | U   | 6   | 46,00  | 276,00               |  |
| 9            | ROLO DE FIO PARA ROÇADEIRA              | 484077 | RL  | 6   | 286,00 | 1.716,00             |  |
| 10           | GUIDÃO COM CABO COMPLETO PARA ROÇADEIRA | 356732 | U   | 4   | 167,00 | 668,00               |  |
| 11           | CABO DE VELA PARA ROÇADEIRA             | 605793 | U   | 10  | 6,50   | 65,00                |  |
| 12           | CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRA     | 478630 | U   | 8   | 130,00 | 1.040,00             |  |
| 13           | CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL            | 604890 | U   | 10  | 103,00 | 1.030,00             |  |
| 14           | ESTOPA PARA LIMPEZA                     | 477466 | KG  | 240 | 7,50   | 1.800,00             |  |
| 15           | ÓLEO DE 2 (DOIS) TEMPOS                 | 483011 | L   | 80  | 39,00  | 3.120,00             |  |
| 16           | VISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL            | 476182 | U   | 10  | 49,00  | 490,00               |  |
| 17           | CANELEIRA DE PROTEÇÃO                   | 224706 | PAR | 8   | 69,00  | 552,00               |  |
| 18           | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA                  | 3565   | SV  | 100 | 60,00  | 6.000,00             |  |
| 19           | PONTEIRA PARA ROÇADEIRA                 | 306058 | U   | 4   | 455,00 | 1.820,00             |  |
| 20           | ARAME MIG 1,00MM PARA SOLDA             | 441458 | U   | 4   | 429,00 | 1.716,00             |  |
| 21           | ILHÓS PARA ROÇADEIRA                    | 324896 | U   | 100 | 1,50   | 150,00               |  |
| 22           | CORRENTE DE AÇO                         | 486134 | M   | 26  | 185,00 | 4.810,00             |  |
| 23           | GANCHO                                  | 364515 | U   | 20  | 116,00 | 2.320,00             |  |
| 24           | CABO DE AÇO 3/4                         | 266126 | M   | 40  | 58,00  | 2.320,00             |  |
| <b>TOTAL</b> |   |        |     |     |        | <b>R\$ 39.978,40</b> |  |



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/2023 e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/2024, não sendo possível a prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais e serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 39.978,40 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano                | Descrição   |
|-------------------|---------|----------------------------|---|
| 2.030             | 000     | 3.3.90.30.00.00.00.00/2023 | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos |

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE



6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1- O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



11.3.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES**

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES**

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

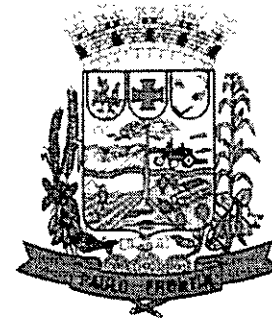
14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-Pr, \_\_\_\_ de julho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK  
Prefeito Municipal em Exercício  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR  
Contratante

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS  
E MOTOSERRAS LTDA  
Flávia Simone Imianowski Domit  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura

2ª - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer:** nº 170/2023

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.064/2023

Processo Administrativo: 089/2023

Processo de Compra: 085/2023

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Janderson Repczuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Aquisição de Roçadeira, Motoserra, peças de Reposição, Epi’s e serviço de manutenção e reparo a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº.089/2023, do Processo de Compra nº. 085/2023, que foi devidamente autuado tendo obtido a





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 064/2023**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 87 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 04 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 75 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 04 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 05 a 23 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 05 a 23 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 75 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 76 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 78 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 79 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 75 dos autos.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Lei nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

## 3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

### Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - Ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

### Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (grifou-se)

3.2. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.3. Atente-se que compete ao órgão verificar, se não se trata de despesas ordinárias, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

3.4. No caso concreto, a Administração **deverá informar que a** despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

3.5. No mesmo sentido, na hipótese de **tratar** de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e atender **ou demonstrar a não incidência** de todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 4. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

4.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

4.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

4.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

4.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

4.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4.8. Estabelece o art. 75, §1º, inciso I e II, o que deverá ser aferido para efeitos de fracionamento, que deverá ocorrer por unidade gestora. Unidade Gestora para efeitos legais, seria a unidade com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas, a quem competirá aferir o fracionamento com base nas ações de cada Unidade Gestora.

4.9. A Unidade Gestora de recursos orçamentários deverá estimar o valor a ser despendido com objetos da mesma natureza, durante o exercício fiscal (art. 34 da Lei nº. 4320/64), alinhando-se o planejamento contratual com o planejamento orçamentário previstos constitucionalmente, ali definidos a Lei Orçamentária Anual.

4.10. A Lei deixou claro que deverá haver aferição do valor limite para a contratação direta por dispensa de licitação, o somatório do valor estimado a ser despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade.

4.11. A definição de objetos da mesma natureza, deverá levar em consideração a natureza técnica dos objetos analisados e o segmento de mercado no qual são disponibilizados. Cito, nesta linha interpretativa o Professor Edgar Guimarães (in: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: aspectos jurídicos a luz da Lei 14.1333/2021. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2022):

Logo, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, qualquer que seja o objeto, deve-se aferir o valor estimado a ser gasto ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza. Identificada previsão de valor inferior aos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75, admite-se a celebração de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor. Do contrário, a contratação com base nesse fundamento representará fracionamento indevido da despesa, implicando fuga do dever de licitar.

4.12. Significa dizer que a Unidade Gestora deverá prever em seu planejamento anual quais contratações serão passíveis de contratação no exercício fiscal, sem ocasionar fracionamento da despesa, observando rigorosamente os incisos I e II, §1º, do art. 75, da Lei 14.1333/21, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

**I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

4.13. Portanto, se identificado no exercício fiscal que o somatório das despesas da unidade gestora municipal, com objetos da mesma natureza for superior ao limite máximo admitido, solução existente não é a dispensa de licitação, em razão do valor, mas outra contratação, tal como Pregão, pois ensejará o que se denomina fracionamento de despesa, vedado para este tipo de contratação, que poderá a vir a constituir o tipo penal previsto no art. 337-E do Código Penal, abaixo transcrito:

“Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

4.14. Nesta dispensa, portanto, deverá ocorrer minuciosa análise pela Unidade Gestora, se o somatório de despesas, no presente exercício fiscal, com o objeto da mesma natureza, não superará o valor da dispensa, a fim de evitar contratação direta fora das hipóteses legais.

4.15. Observe-se, que a assessoria jurídica por não possuir informações, não compete realizar a verificação do cumprimento do art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, pois é afeto ao planejamento orçamentário e financeiro, sendo que somente a Unidade Gestora terá condições de aferir se o objeto de licitação observou o contido no §1, incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, de modo que oriento a consultar a Unidade Gestora Municipal, a fim de verificar se a despesa não ocasionará fracionamento.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 5. Razão da Escolha do Fornecedor.

5.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

5.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 085/2023.

5.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 6. Justificativa do preço:

6.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

### 7. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

7.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

7.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

7.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 39.978,40 ( Trinta e nove reais e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

7.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista e técnica dispensando a qualificação econômico-financeira.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

## 7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

## 8. Da minuta do contrato:

8.1. O contrato apresentado em folhas 81 a 87 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia ( art. 94, da Lei 14.133, de 2021)



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

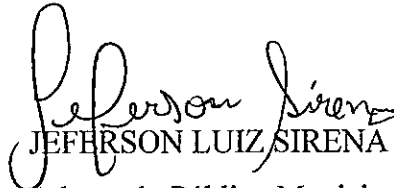
## 8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 24 de Julho 2023.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.





**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 64/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 85/2023.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.978,40 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

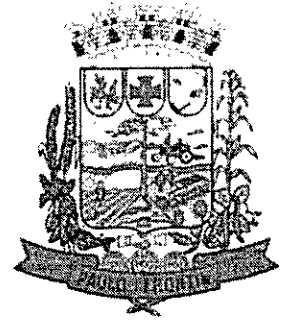
**OBJETO:** Aquisição de Roçadeira, Motosserra, Peças de Reposição, EPI's e Serviço de Manutenção e Reparo a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-Pr.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 170/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 24 de julho de 2023.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR  
EXTRATO CONTRATUAL Nº 84/2023**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras Ltda;  
CNPJ: 82.905.142/0001-62;  
Responsável: Flávia Simone Imianoski Domit;  
Valor: R\$ 39.978,40 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos;  
Fonte: Órgão 2 - Poder Executivo;  
Unidade: 7- Secretaria Municipal de Governo;  
Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;  
Elemento: Material para Manutenção de Bens Móveis;  
Objeto: Aquisição de Roçadeira, Motosserra, Peças de Reposição, EPI's e Serviço de Manutenção e Reparo a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin, 24 de julho de 2023.

  
JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, para a aquisição de Roçadeira, Motosserra, Peças de Reposição, EPI's e Serviço de Manutenção e Reparo a fim de atender a demanda da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-Pr.

Lote/Grupo 1

| ITEM                       | ESPECIFICAÇÃO  | CATMAT | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------|--|--------|------|------|----------------|-------------|
| 1                          | ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12500 RPM. 7,9 KG – ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12500 RPM, PESO MÍNIMO DE 7,9 KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO, 2 ANOS | 244202 | U    | 1    | 3.899,00       | 3.899,00    |
| 2                          | MOTOSSERRA COM CAPACIDADE NO TANQUE DE 250L, POTÊNCIA DE 2,0 CV CILINDRADA 31,8 – RELAÇÃO PESO 2,6   | 447121 | U    | 1    | 1.379,00       | 1.379,00    |
| 3                          | SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,5L, CILINDRADA 56,5 CM³; POTÊNCIA DE 3,54 CV; VOLUME MÁXIMO DE AR COM TUBEIRA DE 1260M³; FORÇA DE SOPRO N ROT. MAX. 7250 RPM; ROT. LENTA 3100 RPM   | 453350 | U    | 1    | 2.079,00       | 2.079,00    |
| 4                          | CARBURADOR PARA ROÇADEIRA  | 353732 | U    | 6    | 221,00         | 1.326,00    |
| 5                          | VELA PARA ROÇADEIRA  | 486738 | U    | 8    | 23,80          | 190,40      |
| 6                          | FACA (LÂMINA) PARA ROÇADEIRA   | 333055 | U    | 4    | 98,00          | 392,00      |
| 7                          | CARRETEL PARA ROÇADEIRA  | 455873 | U    | 20   | 41,00          | 820,00      |
| 8                          | FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA  | 353814 | U    | 6    | 46,00          | 276,00      |
| 9                          | ROLO DE FIO PARA ROÇADEIRA   | 484077 | RL   | 6    | 286,00         | 1.716,00    |
| 10                         | GUIDÃO COM CABO COMPLETO PARA ROÇADEIRA  | 356732 | U    | 4    | 167,00         | 668,00      |
| 11                         | CABO DE VELA PARA ROÇADEIRA  | 605793 | U    | 10   | 6,50           | 65,00       |
| 12                         | CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRA  | 478630 | U    | 8    | 130,00         | 1.040,00    |
| 13                         | CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL   | 604890 | U    | 10   | 103,00         | 1.030,00    |
| 14                         | ESTOPA PARA LIMPEZA  | 477466 | KG   | 240  | 7,50           | 1.800,00    |
| 15                         | ÓLEO DE 2 (DOIS) TEMPOS  | 483011 | L    | 80   | 39,00          | 3.120,00    |
| 16                         | VISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL   | 476182 | U    | 10   | 49,00          | 490,00      |
| 17                         | CANELEIRA DE PROTEÇÃO  | 224706 | PAR  | 8    | 69,00          | 552,00      |
| 18                         | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA   | 3565   | SV   | 100  | 60,00          | 6.000,00    |
| 19                         | PONTEIRA PARA ROÇADEIRA  | 306058 | U    | 4    | 455,00         | 1.820,00    |
| 20                         | ARAME MIG 1,00MM PARA SOLDA  | 441458 | U    | 4    | 429,00         | 1.716,00    |
| 21                         | ILHÓS PARA ROÇADEIRA   | 324896 | U    | 100  | 1,50           | 150,00      |
| 22                         | CORRENTE DE AÇO  | 486134 | M    | 26   | 185,00         | 4.810,00    |
| 23                         | GANCHO   | 364515 | U    | 20   | 116,00         | 2.320,00    |
| 24                         | CABO DE AÇO 3/4  | 266126 | M    | 40   | 58,00          | 2.320,00    |
| <b>TOTAL R\$ 39.978,40</b> |  |        |      |      |                |             |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | LOTE/GRUPO | EMPRESA  | VALOR TOTAL   |
|-------|------------|--|---------------|
| 1º    | 01         | COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSERRAS LTDA<br>82.905.142/0001-62 | R\$ 39.978,40 |

|    |    |  |                                  |
|----|----|--|----------------------------------|
| 2º | 01 | MOVATA --MOTOSERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP<br>76.272.483/0001-45   | RS 43.714,20                     |
| -  | 01 | COMÉRCIO AGRÍCOLA SÃO MATEUENSE LTDA - ME<br>79.338.521/0001-03  | Empresa não cotou todos os itens |
| -  | 01 | BANCO DE PREÇOS<br><a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a><br>Acesso em 05/07/2023 | RS 42.032,30                     |

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

#### FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

#### CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

#### RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSERRAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 82.905.142/0001-62, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 85/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

#### DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 39.978,40 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano             | Descrição   |
|-------------------|---------|-------------------------|---|
| 2.030             | 1000    | 3.3.90.30.00.00.00/2023 | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos |

#### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

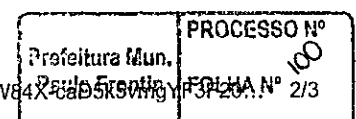
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 6 de julho de 2023.

**ALEXANDRA WIESE**  
Presidente

**ALÉCIO MAROLI**  
Secretário

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**  
Membro



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2023. Edição 2823  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

|                                  |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 101 |
|----------------------------------|-----------------------------|

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 64/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023.**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 85/2023.**

**VALOR TOTAL: R\$ 39.978,40** (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

**OBJETO:** Aquisição de Roçadeira, Motosserra, Peças de Reposição, EPI's e Serviço de Manutenção e Reparo a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-Pr.

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº 170/2023 preencheu os demais requisitos legais.

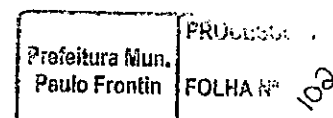
Paulo Frontin, 24 de julho de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador: D7A10A36**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2023. Edição 2823

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023 DO PROCESSO Nº 85/2023 DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR**  
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 84/2023**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;  
Responsável: Jamil Pech;  
Contratado: Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras Ltda;  
CNPJ: 82.905.142/0001-62;  
Responsável: Flávia Simone Imianoski Domit;  
Valor: R\$ 39.978,40 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);  
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;  
Unidade: 7- Secretaria Municipal de Governo;  
Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;  
Elemento: Material para Manutenção de Bens Móveis;  
Objeto: Aquisição de Roçadeira, Motosserra, Peças de Reposição, EPI's e Serviço de Manutenção e Reparo a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin, 24 de julho de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:8D121DF7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2023. Edição 2823  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Prefeitura Mun.<br>Paulo Frontin | PROCESSO Nº<br>FOLHA Nº 03 |
|----------------------------------|----------------------------|



**CONTRATO Nº 84/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA COMATOL LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Matos Costa, nº 658, Bairro Centro, Porto União, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.905.142/0001-62, neste ato representado por sua Sócia-Proprietária, Sra. **FLÁVIA SIMONE IMIANOSKI DOMIT**, portador do RG nº 1.792.057/SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 600.461.049-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Roçadeira, Motosserra, Peças de Reposição, EPI's e Serviço de Manutenção e Reparo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin.**





1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | CATMAT | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-----|-----|----------------|-------------|
| 1    | ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12500 RPM, 7,9 KG - ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12500 RPM, PESO MÍNIMO DE 7,9 KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO, 2 ANOS | 244202 | U   | 1   | 3.899,00       | 3.899,00    |
| 2    | MOTOSSERRA COM CAPACIDADE NO TANQUE DE 250L, POTÊNCIA DE 2.0 CV CILINDRADA 31.8 - RELAÇÃO PESO 2.6   | 447121 | U   | 1   | 1.379,00       | 1.379,00    |
| 3    | SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,5L CILINDRADA 56,5 CM <sup>3</sup> ; POTÊNCIA DE 3,54 CV; VOLUME MÁXIMO DE AR COM TUBEIRA DE 1260M <sup>3</sup> ; FORÇA DE SOPRO N ROT. MAX. 7250 RPM; ROT. LENTA 3100 RPM                              | 453350 | U   | 1   | 2.079,00       | 2.079,00    |
| 4    | CARBURADOR PARA ROÇADEIRA  | 353732 | U   | 6   | 221,00         | 1.326,00    |
| 5    | VELA PARA ROÇADEIRA  | 486738 | U   | 8   | 23,80          | 190,40      |



|    |   |        |     |     |        |          |
|----|---|--------|-----|-----|--------|----------|
| 6  | FAÇA (LÂMINA) PARA ROÇADEIRA            | 333055 | U   | 4   | 98,00  | 392,00   |
| 7  | CARRETEL PARA ROÇADEIRA                 | 455873 | U   | 20  | 41,00  | 820,00   |
| 8  | FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA             | 353814 | U   | 6   | 46,00  | 276,00   |
| 9  | ROLO DE FIO PARA ROÇADEIRA              | 484077 | RL  | 6   | 286,00 | 1.716,00 |
| 10 | GUIDÃO COM CABO COMPLETO PARA ROÇADEIRA | 356732 | U   | 4   | 167,00 | 668,00   |
| 11 | CABO DE VELA PARA ROÇADEIRA             | 605793 | U   | 10  | 6,50   | 65,00    |
| 12 | CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRA     | 478630 | U   | 8   | 130,00 | 1.040,00 |
| 13 | CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL            | 604890 | U   | 10  | 103,00 | 1.030,00 |
| 14 | ESTOPA PARA LIMPEZA                     | 477466 | KG  | 240 | 7,50   | 1.800,00 |
| 15 | ÓLEO DE 2 (DOIS) TEMPOS                 | 483011 | L   | 80  | 39,00  | 3.120,00 |
| 16 | WISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL            | 476182 | U   | 10  | 49,00  | 490,00   |
| 17 | CANELEIRA DE PROTEÇÃO                   | 224706 | PAR | 8   | 69,00  | 552,00   |
| 18 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA                  | 3565   | SV  | 100 | 60,00  | 6.000,00 |
| 19 | PONTEIRA PARA ROÇADEIRA                 | 306058 | U   | 4   | 455,00 | 1.820,00 |
| 20 | ARAME MIG 1,00MM PARA SOLDA             | 441458 | U   | 4   | 429,00 | 1.716,00 |
| 21 | ILHÓS PARA ROÇADEIRA                    | 324896 | U   | 100 | 1,50   | 150,00   |



|              |                 |        |   |    |        |                      |
|--------------|-----------------|--------|---|----|--------|----------------------|
| 22           | CORRENTE DE AÇO | 486134 | M | 26 | 185,00 | 4.810,00             |
| 23           | GANCHO          | 364515 | U | 20 | 116,00 | 2.320,00             |
| 24           | CABO DE AÇO 3/4 | 266126 | M | 40 | 58,00  | 2.320,0              |
| <b>TOTAL</b> |                 |        |   |    |        | <b>R\$ 39.978,40</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/07/2023 e encerramento em 26/07/2024, não sendo possível a prorrogação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelos materiais e serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 39.978,40 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano                | Descrição   |
|-------------------|---------|----------------------------|---|
| 2.030             | 000     | 3.3.90.30.00.00.00.00/2023 | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços |



Urbanos

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

5.2. Conforme Decreto nº 269/2023 art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Paulo Frontin, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de Engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.



**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

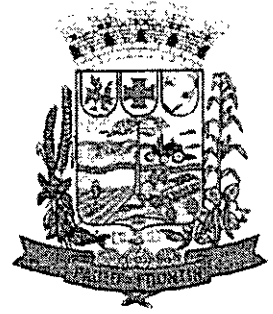
11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

- 16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

# Prefeitura de Paulo Frontin - PR



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 27 de julho de 2023.

JAMIL  
PECH:64867234915

Assinado de forma digital por  
JAMIL PECH:64867234915  
Dados: 2023.08.01 16:00:35  
-03'00'

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Contratante

COMATOL COMERCIO  
DE MAQUINAS E  
MOTOSERRAS  
LTDA:82905142000162

Assinado de forma digital por  
COMATOL COMERCIO DE  
MAQUINAS E MOTOSERRAS  
LTDA:82905142000162  
Dados: 2023.08.01 15:14:38 -03'00'

COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS  
E MOTOSERRAS LTDA

Flávia Simone Imianoski Domit

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

Nome legível e assinatura

2ª - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

Nome legível e assinatura